SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2383

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 191/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor Paulo de Jesus Ferreira 01 (uma) diária, no valor de 150,00 Cento e Cinquenta reais, para custeio de despesas de viagem à Cidade de Redenção – PA, para o dia 11 de dezembro 2019.

Justificativa: O Servidor irá a serviço da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no INSS na cidade de Parauapebas/PA no dia 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 11 de dezembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D33DDA33

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019-CMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 27 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/, portal da transparência. Mais informações e-mail cpl.cmcc@outlook.com.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B3DFB162

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRTATIVO N° : 0212019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre PA
CONTRATADO: Francisco Demetrio de Carvalho Neto
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma da fachada da C.
Onde se lê:"Valor Total.....: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)".
leia-se:"Valor Total.....: R$ **670,00 (seiscentos e setenta reais)**".
As demais informações continuam inalteradas.
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 21382 de 12/12/2019, página 03.

Monte Alegre – PA, 12 de dezembro de 2019

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRTATIVO N° : 0212019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre PA
CONTRATADO: Francisco Demetrio de Carvalho Neto
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma da fachada da C.
Onde se lê:"Valor Total.....: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)".
leia-se:"Valor Total.....: R$ **670,00 (seiscentos e setenta reais)**".
As demais informações continuam inalteradas.
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 21382 de 12/12/2019, página 03.

Monte Alegre – PA, 12 de dezembro de 2019

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Presidente – CPL

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:1C6E115D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Resolução nº 007/2019.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução;
Sessão I
Das Disposições Gerais
Art. 1º- O servidor e o colaborador que, a serviço da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, bem como o Vereador no efetivo mandato parlamentar, se deslocar, em caráter eventual e transitório, para localidade diversa da Região de Novo Progresso – PA, no território nacional, fará jus à percepção de diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no destino, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transporte, segundo critérios estabelecidos nesta resolução.
§1º Fará jus a prorrogação das diárias, quando, no período da viagem, o vereador ou o servidor adoecer e não puder retornar ao Município de Novo Progresso – PA.
§2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:
I - proponente: aquele que realizará a viagem seja ele vereador ou servidor;
Art. 2º Compete ao presidente da Câmara Municipal ou à autoridade por ele delegada a concessão de diárias e passagens.
Art. 3º Não serão autorizados o pagamento de diárias e de despesas com o deslocamento, a emissão de passagens e o ressarcimento de desembolso com o transporte de servidores ou colaboradores, por comparecimento a evento alheio, salvo quando a título de representação institucional delegada pelo presidente, à vista de convite dirigido à Câmara Municipal de Novo Progresso - PA.
Parágrafo Único: Também não serão autorizados o pagamento de diárias e de despesas com o deslocamento, a emissão de passagens e o ressarcimento de desembolso com o transporte de vereadores em veiculo próprio, por comparecimento a evento alheio ao efetivo exercício do mandato parlamentar, salvo quando a título de representação institucional delegada pelo presidente, à vista de convite dirigido à Câmara Municipal de Novo Progresso –PA.
Sessão II
Do Requerimento de Viagem
Art. 4º O requerimento de viagem, que poderá incluir diárias e/ou passagens, deverá ser feito com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis da data de deslocamento aéreo nacional e de 4(quatro) dias úteis da data do deslocamento terrestre ou aquaviário, salvo situações emergenciais ou excepcionais, expressa e devidamente justificadas no interesse do serviço.
Art. 5ºO requerimento de que trata o presente artigo deverá ser instruído com as seguintes informações:
I -nome, matrícula ou CPF, cargo, função ou emprego do proponente;
II -a descrição detalhada do serviço a ser executado;
III – a indicação dos locais onde o serviço será executado;
IV – o período do deslocamento;
V – a indicação sobre o fornecimento de alimentação, transporte urbano ou hospedagem no local, ou locais, da execução dos trabalhos;
VI – a quantidade de diárias a ser paga, com a indicação do respectivo valor unitário e da soma total;
VII – os dados bancários necessários para o crédito das diárias;
VIII – declaração do proponente de que a hipótese não está compreendida nas exceções prevista no art. 7º desta resolução;
IX – cópia dos documentos diretamente relacionados ao objeto do pedido;
X – as informações e justificativas de que trata o art. 10, §§ 1º e 3º, desta resolução.
§ 1º O requerimento para a concessão de diárias deverá ser expressamente justificado, no interesse do serviço ou do efetivo exercício do mandato parlamentar, quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras ou incluir sábados, domingos e feriados.
§ 2º Constatada a ausência ou insuficiência de qualquer das informações prevista neste artigo, o Controle Interno, antes de submeter o requerimento à autoridade competente, providenciará o seu retorno ao proponente para regularização.
Sessão III
Das Diárias
Art. 6º A concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, o preenchimento dos seguintes requisitos:
I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público ou o efetivo exercício do mandato parlamentar.
II – Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, das atividades desempenhadas no exercício da função comissionada, do cargo em comissão ou do efetivo exercício do mandato parlamentar;
III - ausência de pendência em relação a viagem anterior, sobretudo relacionadas à não comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada e à não restituição de valores percebidos indevidamente.
Art. 7º o proponente não fará jus a diária:
I – na hipótese de descumprimento do previsto no art. 6º desta resolução;
II –quando o proponente, ocupante de mandato, cargo ou função, não estiver no seu exercício;
III –quando o deslocamento for realizado dentro do Município da região, salvo quando houver pernoite;
IV –na hipótese de retardamento da viagem motivado pela empresa transportadora, responsável, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte;
Art. 8º O Valor da diária será calculado por dia de afastamentoe será destinado ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana do proponente, quando em deslocamento para local diverso do seu domicílio, observados os seguintes critérios:
I –será considerado o período compreendido entre a data da partida e a de retorno ou a da efetiva prestação do serviço; e
II – corresponderá à metade do valor da diária nos seguintes casos;
Quando o período de deslocamento for inferior a 12 horas e não houver pernoite no local;
Na data de retorno;
Quando a hospedagem for custeada por outro órgão ou entidade;
§ 1º Nos Casos de fornecimento de alimentação, transporte urbano e/ou hospedagem, será descontado da diária a parcela correspondente ao serviço disponibilizado.
§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, serão concedidas diárias correspondentes ao período adicional.
Art. 9º Quando os serviços a serem prestados ou o efetivo exercício da atividade parlamentar exigirem a saída do território nacional, os proponentes terão direito à percepção de diárias internacionais nos valores constantes do Anexo I, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transporte.

§ 1º Quando o afastamento para o exterior exigir pernoite em território nacional, porém, fora da Cidade de Novo Progresso, será concedida diária nacional.
§ 2º A diária nacional será concedida quando se configurar necessidade de retornar à Cidade de Novo Progresso no dia seguinte ao da chegada ao território nacional.
Art. 10º O Valor das diárias de que trata a presente Resolução estão definidas no Anexo I, sendo o valor máximo correspondente à diária paga ao Vereador, excluído qualquer outro acréscimo.
Art. 11º As diárias serão pagas antecipadamente ao deslocamento do proponente, mediante crédito em sua conta corrente e em parcela única, exceto nas seguintes situações, a critério da Presidência:
I - em casos emergenciais devidamente justificados, quando poderão ser pagas no decorrer do afastamento;
II – quando o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas de forma parcelada.
Art. 12º O pagamento das diárias deverá ser publicado no Boletim Administrativo da Câmara Municipal, e no portal da transparência, contendo:
I – indicação do nome do proponente, seu cargo, função ou acompanhante;
II – destino;
III – tipo de transporte utilizado;
IV – período de afastamento;
V – atividade a ser desenvolvida;
VI – valor despendido;
Parágrafo Único: As informações contábeis referente as despesas das diárias serão publicadas no portal da Transparência da Câmara Municipal.

Seção IV
Das Passagens

Art. 13º Receberá passagens, sem prejuízo das diárias, o proponente que, a serviço ou no efetivo exercício da atividade parlamentar, se deslocar do seu domicílio, em caráter eventual ou transitório, nas seguintes modalidades:
I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
II – rodoviárias ou hidroviárias, quando:
Não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
Não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada; ou
O proponente manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.
§ 1º O presidente poderá autorizar o uso de veículo oficial para deslocamento a serviço para localidade fora do Município, sem prejuízo das diárias, quando não houver a concessão de passagens.
§ 2º O voo deverá recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, quando possível, escalas e conexões.
§ 3º As solicitações de alterações de percurso, data ou horário no deslocamento aéreo deverão ser devidamente justificadas, por escrito, pelo proponente, no estrito interesse do serviço, observação a antecedência necessária para a tramitação e o processamento do pedido, de acordo com a disponibilidade e a política de remarcação das companhias aéreas.
§ 4º A alteração de que trata o parágrafo anterior dependerá de autorização prévia do presidente da Câmara.
§ 5º O proponente arcará com o custo decorrente de remarcações e cancelamentos de bilhetes, caso o fato gerador não decorra do interesse do serviço ou do efetivo exercício da atividade parlamentar.
Art. 14º A aquisição de passagens rodoviárias ou hidroviárias, para os deslocamentos a serviço, poderá ser feita por ressarcimento ao proponente, mediante apresentação dos bilhetes, observada a legislação vigente.

Seção V
Do Ressarcimento de despesas

Art. 15º Quando o proponente optar pelo deslocamento em veículo próprio, terá direito à indenização por quilômetro rodado, no valor constante do Anexo I, correspondente às despesas realizadas no deslocamento, mediante o preenchimento do formulário de solicitação de reembolso, em modelo a ser definido pelo Controle Interno, depois de verificada a compatibilidade com o trecho percorrido, ida e volta, na rota rodoviária de menor percurso.
Parágrafo Único. A opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do proponente, inclusive quanto a possíveis despesas com acidentes ou avarias no percurso.

Seção VI
Da Prestação de Contas e das Devoluções

Art. 16º O efetivo deslocamento do vereador, servidor ou colaborador que importe concessão e pagamento de diárias e/ou passagens, bem como a efetiva realização da atividade que justificou a viagem, deverão ser comprovados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução dos valores recebidos, mediante o encaminhamento, pelo proponente, ao Controle Interno, em modelo próprio, devidamente preenchido, juntamente com um dos seguintes documentos:
I – cartão de embarque, comprovante de check-in, canhotos de passagens, bilhete rodoviário ou hidroviário;
II -autorização de saída de veículo oficial.
Art. 17º O proponente devolverá as diárias não utilizadas ou aquelas creditadas fora das hipóteses autorizadas por esta Resolução, recebidas em excesso ou indevidamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu retorno.
§ 1º Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a 15(quinze) dias ou por tempo indefinido, o proponente devolverá as diárias em sua totalidade e os bilhetes de passagem, se for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data prevista para a viagem.
§ 2º Não havendo restituição no prazo previsto no *caput* e no parágrafo anterior do presente artigo, o proponente ficará sujeito ao desconto no valor respectivo em folha de pagamento.
§ 3º Quando se tratar de diárias internacionais, as restituições serão feitas no mesmo valor e na mesma moeda em que foram percebidas.
Art. 18º A devolução de importância correspondente à diária, nos casos previstos nesta Resolução, e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentaria própria.
Parágrafo Único. A importância devolvida integrará os recursos do Tesouro Municipal, sendo considerada "Receita do Município", quando efetivada após o encerramento do exercício no qual ocorreu o deslocamento.

Seção VII
Das Disposições Finais

Art 19º Não serão devidas, em nenhuma hipótese, as indenizações previstas nesta Resolução aos estagiários e menores aprendizes no âmbito da Câmara Municipal.
Art 20º Enquanto não cumpridas às obrigações previstas nesta Resolução, notadamente as constantes dos artigos 18 e 19, o proponente não perceberá diárias, passagens ou ressarcimentos.
Art 21º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução o Vereador, o servidor e o colaborador que houver recebido as diárias, passagens e/ou ressarcimentos e o ordenador de despesas.
Art 22º Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos pela Mesa Diretora, após parecer do Controle Interno e da Assessoria Jurídica da Câmara.
Art 23º O Controle Interno expedirá os formulários padrões visando uniformizar os procedimentos.
Art 24º Está Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos Orçamentários e Financeiros aplicados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.
Art 25º Fica Revogado o decreto legislativo Nº 006/2009, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2020.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em, 11 de dezembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

ANEXO I
VALORES DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

CARGO	CAPITAL DO ESTADO	DISTRITO FEDERAL	OUTRAS CIDADES DO PARÁ	OUTRAS CIDADES DO PAÍS.
VEREADORES	R$ 500,00	R$ 700,00	R$ 360,00	R$450,00
SECRETÁRIOS	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 350,00	R$ 350,00
SERVIDORES	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 300,00

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:ADD60E9C

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

"Dispõe sobre a criação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Novo Progresso - Pará e dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução;
Art. 1º- Fica criado na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá, com base no Art. 33º, e da Lei Orgânica em seu Artigo 25 § 5º. A Comissão de Representação, durante o Recesso Legislativo de 15 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A Comissão de Representação é constituída pelos seguintes Vereadores.

Presidente: Jovenil Vargas.
Relator: Francisco Lazarin Vieira.
Membro: Antonio de Jesus Albuquerque

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BDAF0421

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER a cidade de Itaituba- Pá, entre os dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, para acompanhar o Vereador Francisco Lazarin Vieira a participar de reunião com deputados e integrantes do partido PRÒS.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 11 de dezembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:00AAEF22

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 169/2019-GP

Concede FÉRIAS a servidora ELIANE DA CRUZ CASTRO e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **ELIANE DA CRUZ CASTRO,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CMP.DAS.ASP, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 19/02/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 02/03/2020 e retorno em 01/04/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 11 de Dezembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:63FFC580

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

ORIGEM .....: * INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019/CMX
* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019/CMX
* PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA

CONTRATADA .....: FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

OBJETO .....: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

VALOR TOTAL .....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019:

• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA .....: 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA ...: 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:04E1B2A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 350/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). TAINA DE CASTRO FERREIRA do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:2DB72983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 351/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). WALDIR JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:5F95F8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 352/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). WELISSON MARQUES LOPES do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:973FA688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 356/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). HERMENEGILDO DOS SANTOS CARDOSO do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:5710E5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 335/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). IZABEL DO SOCORRO CORREA FERREIRA do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:381BDB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 331/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). ALDECIR RIBEIRO DA SILVA do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:2B7557E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 332/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). ALINE LOBATO SANTOS do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:1DDDF6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 364/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). JAIR FERREIRA DA SILVA do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:E3E9F09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 346/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a) GLEISIANE DOS PASSOS SOUZA CARDOSO do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:86B18B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 353/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a) JOSIMO PINHEIRO DOS SANTOS do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:4D4D1C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 334/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). EVERTON ANDRE GÓES DOS SANTOS do cargo comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:68430A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 357/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). VANESSA SENA DA COSTA do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:4EAD1718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 338/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). JONAS AUGUSTO FIGUEIRO GUIMARÃES do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:E886966F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 344/2019 – GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a). MARIA BENEDITA PRAZERES DA SILVA do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 25 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:ED6506EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/GPMAAN/2019

Em 05 de Dezembro de 2019.

"Exonera a Secretária Titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Abílio Rodrigues de Monção, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: a solicitação da própria servidora.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração da Secretária Titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Abílio Rodrigues de Monção, Srª **LÍDIA LORRANY OLIVEIRA DIAS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de Dezembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 05 de Dezembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B267DA68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 06 de Dezembro de 2019.

"Exonera a Assessora de Convênios da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração da Assessora de Convênios da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Srª. **FRANKSLANE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 06 de Dezembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:22B4620B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 06 de Dezembro de 2019.

"Exonera o Chefe de Departamento de Terras Patrimoniais e Segurança de Água Azul do Norte - PA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração do Chefe de Departamento de Terras Patrimoniais e Segurança de Água Azul do Norte-Pa, Sr. **LOURIVAL COSTA DE SOUSA**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 06 de Dezembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D965DF90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 06 de Dezembro de 2019.

"Exonera o Chefe do Departamento de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Água Azul do Norte - PA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração do Chefe do Departamento de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Sr. **DIORGE DIAS DA SILVA**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 06 de Dezembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3C421DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 06 de Dezembro de 2019.

"Exonera o Assessor Executivo de Desenvolvimento Rural de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração do Assessor Executivo de Desenvolvimento Rural de Água Azul do Norte-PA, Sr. **GUILHERME PAULA DA SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 06 de Dezembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:ED6EFC9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0129/GPMAAN/2019

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***GABRIELLA KAROLINY DE OLIVEIRA*** *o Título Definitivo* ***1464*** *de um terreno urbano denominado lote 0146 quadra 63, situado na Rua. Gleyciele Gomes de Carvalho, s/n, Vila Nova, município de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações:* ***Um terreno urbano denominado lote 146 da quadra 63, situado na Rua. Gleyciele Gomes de Carvalho, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Rua. Gleyciele Gomes de Carvalho, medindo 12,70m (doze metros e setenta centímetros), e com o FUNDO limita-se com o lote 360, medindo 12,70m(doze metros e setenta centímetros), com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 159, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 145, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), com uma área total de 317,50m² (trezentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), com um perímetro de 75,50m (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros).ART. 2°.*** *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de Dezembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6422D5F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190258; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 032/2019-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustível em atendimento a Prefeitura Municipal de Anapu-PA, para realizar os serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 40,305 km em estradas, zona rural deste município. Conforme o Convênio n° 066/2019 Processo n° 2019/417782; **VALOR TOTAL:** R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Projeto 0504.267820725.1.013 Recuperação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 211.000,00; **VIGÊNCIA:** 10 de Dezembro de 2019 a 10 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A217CF51

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 183/2019

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu -PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 04A Lt. 0050 Un. 01, Bairro Novo Progresso, deste município, envolvendo uma área de 284,28 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e oito centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Av. Nossa Senhora Aparecida; 10,00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Rua Cinco; 30,00 metros.
Fundo confrontando com Lote 0055 quadra 04A; 9,15 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0045 quadra 04A; 29,90 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado Pará aos 11 dias de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:3DADC8C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0832/2019-GPMB E ANEXO ÚNICO

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM DO VALLE", SITO NA TRAVESSA MASSARAPÓ, COM A RODOVIA DA INTEGRAÇÃO, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 23, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento objeto do processo administrativo nº 1457/2014/PMB, protocolado por **SPE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.548.007/0001-50, com sede a Av. Dr. Freitas, 2408, Ed David Cabral, Sala 301-E, bairro do Marco, Belém, Estado do Pará, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado **"RESIDENCIAL JARDIM DO VALLE"**, situado na Travessa Massarapó, (Ramal Massarapó) com a Rodovia da Integração, área de expansão urbana de Barcarena, Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 199 e seguintes da Lei Orgânica do Município, combinando com os Arts. 10 e 12 da Lei Federal nº 6.766/79;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel urbano onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a Certidão da Matricula nº 2526, folha 197, livro 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis Agildo da Costa Campos, da Comarca de Barcarena, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o imóvel urbano objeto da Matricula nº 2526, Folha 197, Livro 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis Agildo da Costa Campos, da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, localizado no Plano Diretor, Área de Expansão Urbana, Travessa Massarapó, (Ramal Massarapó) com às margens da Rodovia da Integração, nesta cidade de Barcarena-Pará, com uma área equivalente

de 571.168,00 m² (quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito metros quadrados), conforme as seguintes descrições e localizações: do marco M-1 ao marco M-8, limitando com terras de Reinaldo Mendes Eleres, por uma linha reta de 904,31 m no azimute de 129º41'54"; do marco M-8 ao marco M-7, limitando com a Travessa Massarapó, por uma linha reta de 602,09 m no azimute de 199º59'38"; do marco M-7 ao marco M-2, limitando com terras de Raimundo Mendes Eleres, por uma linha reta de 970,71 m no azimute de 305º11'06", do marco M-2 ao marco M-1, limitando com a margem esquerda do Rio São Francisco, por uma linha reta de 658,20 m no azimute de 27º27'06"; todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em abril de 1.989 igual a 18º23'45" W (oeste) e em cada vértice foi colocado uma marco de concreto com a gravação em baixo relevo da sigla ITERPA e a indicação do número do processo ao qual se refere a demarcação. – Imóvel esse descrito, adquirido pelos Outorgantes do Governo do Estado do Pará, consoante Título Definitivo Nº 04778, Talonário 49-A, Cadastro Nº S48A16-113-7291, do Município de Barcarena-Pa., datado de 28-02-1.991, expedido de acordo com o artigo 1º, parágrafo único do Decreto Lei Nº7457/71, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), sob o Nº 26.917, em 27-02-1.991; devidamente registrado no Cartório de Imóveis, 1º Ofício, desta Comarca, no Livro Nº 2-CQ, às folhas 120, sob o Nº R-1-28620, em 23-09-1.994, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Barcarena, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que foram apresentadas as plantas gerais do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação – SEMEOTH, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU 37.607-8, bem como juntada cópia da RRT;

CONSIDERANDO finalmente que o loteador **BARCARENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, firmou o Termo de Compromisso de execução no loteamento de todos os melhoramentos urbanos previsto em Lei Complementar Municipal nº 57/18 e na Lei Federal nº 6.766/79, no prazo previsto no mesmo diploma legal, perante a Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **"RESIDENCIAL JARDIM DO VALLE",** de propriedade da empresa, **BARCARENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.548.007/0001-50, com sede a Av. Dr. Freitas, 2408, Ed David Cabral, Sala 301-E, Bairro do Marco, Belém, Estado do Pará, objeto da Matricula nº 2526, folha 197, livro 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis Agildo da Costa Campos, da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, localizado conforme Plano Diretor, em Área de Expansão Urbana, sito à Travessa Massarapó, (Ramal Massarapó) com às margens da Rodovia da Integração, nesta cidade de Barcarena-Pará, com uma área equivalente de 571.168,00 m²(quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito metros quadrados), de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 1457/2014-PMB.

Art. 2º - O projeto de Loteamento aprovado pelo artigo anterior é composto por 1.391 (um mil, trezentos e noventa e um) lotes mistos, definindo um total de 324.411,41 m² (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze metros quadrados e quarenta e um centímetros), de quadras que correspondem a 63,47% (sessenta e três vírgula quarenta e sete por cento) da área loteada.

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas.

I – Áreas Públicas Municipais: 02 (dois) lotes institucionais, definindo um total de 13.631,78 m² (treze mil, seiscentos e trinta e um metros quadrados e setenta e oito centímetros), que correspondem a 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) da área total loteada.

II – Área Verdes não Edificadas: 20.954,95 m² (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e cinco centímetros), que correspondem a 4,10% (quatro vírgula dez por cento) da área loteada.

III – Sistema viário: 152.147,48 m² (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e oito centímetros), que corresponde a 29,77% (vinte e nove vírgula setenta e sete por cento) da área total loteada.

IV – Área de Preservação Permanente não loteada: 60.022,38 m² (sessenta mil, vinte e dois metros quadrados e trinta e oito centímetros), que correspondem a 10,51% (dez vírgula cinquenta e um por cento) da área total.

Art. 4º - A aprovação do loteamento denominado **"RESIDENCIAL JARDIM DO VALLE"** só se considerará em vigor depois que a loteadora e proprietária do empreendimento, atender integralmente as exigências:

I – Inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Barcarena, da Comarca de Barcarena – Estado do Pará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e na forma da legislação federal em vigor;

II – Execução, em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do loteamento, dos seguintes melhoramentos públicos:
a) Abertura de vias de circulação, conforme consta do projeto aprovado;
b) Demarcação e colocação de marcos e piquetes;
c) Rede de distribuição de água, que deverá ser executada nos passeios públicos, e, ambos os lados de cada via pública, caso não for possível a interligação com a rede municipal será construído e doado para a prefeitura um sistema de abastecimento de água e reservatório com capacidade de armazenamento para atender o Loteamento sem ônus para a prefeitura;
d) Rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
e) Construção de meio fio em todas as vias públicas;
f)Sistema de escoamento de águas pluviais onde for necessário;
g) Obras e serviços de asfaltamento tipo T. S. D. (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE) ou similar;

§ 1º - Os melhoramentos públicos a que se refere o inciso II, do "*caput*" deste artigo deverão ser executados de conformidade com os projetos e cronograma aprovados e que integram o projeto do loteamento, constante do Processo Administrativo nº 1457/2014-PMB.

§ 2º - O prazo para execução dos melhoramentos públicos previsto no inciso II deste artigo constar-se-á a partir da data do registro do loteamento.

§ 3º - O loteador fica obrigado a cumprir rigorosamente o cronograma de obras de infraestrutura constante do processo supramencionado, sob pena de sujeitar ás seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa de 2% (dois por cento) do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente; e

III – multa de 2% (dois por cento) do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente, no caso de reincidência.

§ 4º - O lotador deverá inserir no contrato padrão a que se refere o inciso VI do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, a vedação expressa de transferência para os compromissários compradores do custo dos melhoramentos urbanos previstos neste artigo.

§ 5º - Após o cumprimento de todas as exigências de que trata este artigo será expedido, pelo Prefeito Municipal, o competente Termo de Recebimento do Loteamento.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto no art. 4º deste Decreto, a empresa **BARCARENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** através de seu representante legal, assinará Termo de Compromisso Anexo Único deste Decreto, o qual faz parte integrante deste como se nele tivesse inserido.

Parágrafo Único- A Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação – SEMEOTH e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, serão os Órgãos responsáveis pelo acompanhamento dos atos definidos no termo de compromisso.

Art. 6º - O loteamento tem um caráter residencial e comercial, localizando-se em Zona Urbana, tendo como categoria de uso permitido residencial e comercial, na forma prevista no Plano Diretor do Município.

Art. 7º - As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação municipal.

Art. 8º - Será proibido o desmembramento ou desdobro de lotes no Loteamento **"RESIDENCIAL JARDIM DO VALLE".**

Art. 9º - A partir da data de energização da rede elétrica e da instalação e funcionamento da iluminação pública pela empresa responsável pelo empreendimento, ficará a municipalidade responsável pela manutenção do parque de iluminação pública dos logradouros.

Art. 10 - A solução para o esgotamento sanitário do Loteamento será "Solução Individual" composta por Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro com a responsabilidade de implantação pelo comprador do Lote.
Art. 11 - O loteador e a entidade civil que vier a sucedê-lo na manutenção das vias públicas, do Sistema de Lazer e da área institucional do Loteamento, não poderão alterar a destinação, fim e objetivos estabelecidos para o uso comum das áreas públicas, na forma do previsto na Legislação Municipal e da Lei Orgânica do Município de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

.....

ANEXO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0832/2019-GPMB, DE 10/12/2019.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO,** a empresa **BARCARENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.548.007/0001-50, com sede a Av. Dr. Freitas, 2408, Ed David Cabral, Sala 301-E, bairro do Marco, Belém, Estado do Pará, responsável pelo loteamento residencial denominado **"RESIDENCIAL JARDIM DO VALLE",** objeto da Matricula nº 2526, folha 197, livro 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis Agildo da Costa Campos, da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, Localização no Plano Diretor, Área de Expansão Urbana, Margem da Rodovia de Integração, Barcarena, Estado do Pará, compromete-se a cumprir rigorosamente e executar o estabelecido no art. 4º, inciso I, II, alíneas "a,b,c,d,e,f,g, do Decreto Municipal nº 0832/2019, datado de 10 de Dezembro de 2019, que aprovou o Loteamento acima identificado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data do registro do loteamento, as seguintes obras e serviços:

I - Inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Barcarena, da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e na forma da Legislação Federal em vigor;

II – Execução, em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do loteamento, dos seguintes melhoramentos públicos;

a) Abertura de vias de circulação, conforme consta do projeto aprovado;
b) Demarcação e colocação de marcos e piquetes;
c) Rede de distribuição de água, que deverá ser executada nos passeios públicos, em ambos os lados de cada via pública, caso não for possível a interligação com a rede municipal será construído e doado para a prefeitura um reservatório com capacidade de armazenamento para atender o loteamento se ônus para a prefeitura;
d) Rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
e) Construção de meio fio em todas as vias públicas;
f) Sistema de escoamento de águas pluviais onde for necessário;
g) Obras e serviços de asfaltamento tipo T.S.D. (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE) ou similar;

III – Como garantia das obrigações assumidas no presente termo de compromisso o Loteador emite em favor da Prefeitura Municipal de Barcarena, Nota Promissória no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

IV – As obrigações assumidas no presente termo de compromisso se estendem aos herdeiros e sucessores do loteador;

V – As partes elegem o foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.

Barcarena (PA), 10 de dezembro de 2019.

BARCARENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Loteador

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:48310C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0243/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1945/01, o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, **Maria Tavares da Trindade e Rutilene Socorro Maria da Silva,** para o dia 16 de dezembro de 2019, onde a serviço do referido Conselho irão representar o Município de Barcarena na **"Eleição do Conselho Estadual de Saúde",** em Belém-PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F76CC133

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191062

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena-PA e Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATADA: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CONTRATO Nº 20191062
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS HUGO & GUILHERME PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NO RÉVEILLON QUE SERÁ REALIZADO NA PRAIA DO CARIPI PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: **Orçamento 2019:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; 0218 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 13.392.0042.2.048 - Apoiar e incentivar os segmentos culturais existentes no Município; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
FORO: BARCARENA/PA.
DATA: 25 de novembro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB07FFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01248/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria de Fátima Costa de Moraes,** Matricula nº **890601,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 1997/2002, tendo início a partir de 01 de novembro de 2019 e seu término no dia 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E674ECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01249/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Cleniza Pinheiro Gomes,** Professor Pedagógico, matricula nº 1001881, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 08 de outubro de 2019 e seu término no dia 04 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:444F5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01250/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Susy Caroline Nascimento Mafra,** Professor Pedagógico, matricula nº 1749633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 09 de outubro de 2019 e seu término no dia 05 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E35AEBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01251/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Sônia Maria Vieira Sarmento,** Professor Pedagógico, matrícula nº 1060321, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM São Marcos), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2019, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 454/2019 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D11ECC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01252/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Jucilene da Conceição Corrêa Pereira,** Professor de Lic. Plena, matrícula nº 1127471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Francisco da Silva Cravo), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de outubro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 455/2019 - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CF1D2191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01253/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 15 (quinze) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Maria Nazaré Silva Viegas,** Agente de Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE6E84A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01254/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 18 (dezoito) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Maria Augusta de Paiva Santos,** Agente de Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 07 a 24 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:96C258F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01255/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 75 (setenta cinco) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Maria Nazaré Silva Viegas,** Agente de Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 15 de outubro a 28 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E4A7C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01256/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item III, da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **Rosilvado Gomes Ribeiro,** matrícula nº 1014271, Agente de serv. Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 27 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5693C9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01257/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item III, da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **Jonh Gleydson Lopes Serrão,** matrícula nº 969461, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 a 13 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:95862307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01258/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora **Rayane Priscilla Costa da Cunha,** matrícula nº 2029403, Professor de Lic. Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:895422AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01259/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Aldinete Rocha Cabral,** Professor Pedagógico, matrícula nº 1048501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 03 a 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0BFE4BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01260/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a **Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Vencimentos,** concedida através da Portaria nº 0323/2018 - SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor, **Berivaldo Castilho Tavares,** Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de outubro de 2019**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CEBC6ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01261/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora **Jarleny Lopes da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 31 de outubro de 2019, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F45B490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01262/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Cimara da Silva Bitencourt,** Enfermeiro, matricula nº 956135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 19 de setembro de 2019 e seu término no dia 16 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A3C007D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01263/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria Luzia Ferreira Vasconcelos,** Matricula nº **133151,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 1994/1999, tendo início a partir de 01 de novembro de 2019 e seu término no dia 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1500982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01264/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 07 de julho de 2019, a fruição da **Licença a Gestante**, concedida a servidora **Keise Renata Pinheiro dos Santos Cravo**, através da Portaria nº 01152/2019-SEMAT, datada de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, em 05/11/2019, Ano X, nº 2356.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:09C3500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01265/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Edileia de Souza Costa,** Matricula nº **997911,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013, tendo início a partir de 01 de novembro de 2019 e seu término no dia 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6FD43597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N°. 2-009/2019

A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a execução das seguintes obras e serviços de engenharia: **a) construção de estiva em concreto armado; e b) reforma do CRAS de Vila do Conde**, conforme edital.

Empresas habilitadas com propostas classificadas:

Lote 01 (construção de estiva): **1**° Construtora Luz Eireli - R$ 113.837,78; **2**° L & R do Brasil Com e Serviços de Construções Ltda. - R$ 129.274,52; **3**° MR Mineradora e Empreendimentos - R$ 130.662,97; **4**° Inete Serv Eireli - R$ 147.360,77; e **5**° Madureira Empreendimentos Eireli - R$ 148.796,76. **Lote 02 (reforma do CRAS)**: **1**° Construtora Luz Eireli - R$ 78.575,15; **2**° Genésio Rodrigues e Cia Ltda. - R$ 78.996,79; **3**° MR Mineradora Limitada - R$ 81.229,18; **4**° L & R do Brasil Com e Serviços de Construções Ltda. - R$ 83.539,87; **5**° Inete Serv Eireli - R$ 94.437,44; e **6**° Madureira Empreendimentos Eireli - R$ 102.704,76.

Empresa com proposta desclassificada:

Transterra Logística e Empreendimentos Ltda.

Empresa habilitada, com proposta classificada e declarada vencedora da licitação:

Construtora Luz Eireli, Cnpj: 26.589.527/0001-97, com os seguintes valores: R$ 113.837,78 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao LOTE 01; e R$ 78.575,15 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), referente ao LOTE 02.

Barcarena/PA, 11 de dezembro de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D139EE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-009/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exm°. Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução das seguintes obras e serviços de engenharia: **a)** construção de estiva em concreto armado; e **b)** reforma do CRAS de Vila do Conde, conforme Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame a empresa CONSTRUTORA LUZ EIRELI, CNPJ: 26.589.527/0001-97, com os seguintes valores: R$ 113.837,78 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao LOTE 01 (construção estiva); e R$ 78.575,15 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), referente ao LOTE 02 (reforma do CRAS).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital.

Barcarena/PA, 12 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:281E1AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01266/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Helenita Pimentel Coimbra,** Matricula nº **987101,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013, tendo início a partir de 04 de novembro de 2019 e seu término no dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:089E94BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01268/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Rosa Maria do Carmo Bradbury,** Matricula nº **1002931,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013, tendo início a partir de 17 de novembro de 2019 e seu término no dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CEFDFEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-348/2019

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RH PARA ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO EM DETRIMENTO DO NOVO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 27 de novembro de 2019.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8E964555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-348/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (FOPAG) SIMULAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED, EM FUNÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Ivana Ramos do Nascimento, na qualidade de Secretaria Municipal de Educação.

BARCARENA - PA, 27 de novembro de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente - CPL
Decreto nº 0003/2019 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DAB0C305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20191089

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CARTA CONTRATO Nº: 20191089
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (FOPAG) SIMULAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED, EM FUNÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: **Orçamento 2019:** 18 – Secretaria Municipal de Educação; 1812 – Secretaria Municipal de Educação; 12 122 0074 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
FORO: BARCARENA/PA.

DATA: 29 de novembro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F96A0417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181250

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-076/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) FLUVIAL ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA**, em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de dezembro de 2018.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA-** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **71 (setenta e um)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **21/10/2019** até o dia **31/12/2019.**

Barcarena, 18 de outubro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:77C5C4E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, através da Comissão Permanente de Licitação. Torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 – SEMAF**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO POÇO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,** com abertura da sessão no dia **12/12/2019 as 09:00h**, contudo nenhum licitante compareceu à sessão pública da presente Tomada de Preço. Diante do exposto resta demonstrado a falta de licitantes para a realização do certame ,a mesma foi declarada **DESERTA**.

Belterra (PA), 12 de Dezembro de 2019.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:8674ED44

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 070/2019 , objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE SAÚDE ALINE SIQUEIRA, BAIRRO JURUBEBA NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PARÁ, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 061/2019,** com abertura da sessão no dia 12/12/2019 as 10:30h, Aberto a sessão pública, e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos após apregoadas constatou-se a ausência de interessados em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 10:30h, contudo nenhum licitante compareceu à sessão pública do presente Pregão Presencial. Diante do exposto resta demonstrado a falta de licitantes para a realização do certame a mesma foi declarada **DESERTA**.

Belterra (PA), 12 de Dezembro de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:DD033E50

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019 - SEMED

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA E GAS, conforme demanda para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.** Data da abertura: 03 de Janeiro de 2020. Horário: 09:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de Dezembro de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:A26740A7

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 - SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Data da abertura: 02 de Janeiro de 2020. Horário: 09:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de Dezembro de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:D559774A

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 - SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Data da abertura: 02 de Janeiro de 2020. Horário: 09:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de Dezembro de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:DBEC3D04

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019 - SEMED

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇAO DE CAMINHONETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.** Data da abertura: 02 de Janeiro de 2020. Horário: 13:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de Dezembro de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:6A629849

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 - SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS: PNAE, PNAF, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO**.** Período e local de entrega dos envelopes: 14 de janeiro de 2020 no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, no setor de licitações e contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Belterra. A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia: 15 de Janeiro de 2020. Horário: 09:00h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de Dezembro de 2019.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:998DBA20

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 071/2019 , objeto**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DESTINADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESTRADA 04, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11186.410000/1190-01, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2019,**com abertura da sessão no dia 12/12/2019 as 13:00h, Aberto a sessão pública, e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos após apregoadas constatou-se a ausência de interessados em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 13:30h, contudo nenhum licitante compareceu à sessão pública do presente Pregão Presencial. Diante do exposto resta demonstrado a falta de licitantes para a realização do certame a mesma foi declarada**DESERTA**.

Belterra (PA), 12 de Dezembro de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:C6423505

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 072/2019 , objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED,TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E MEIO AMBIENTE E TURISMO ,**com abertura da sessão no dia 12/12/2019 as 15:00h, Aberto a sessão pública, e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos após apregoadas constatou-se a ausência de interessados em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 15:30h, contudo nenhum licitante compareceu à sessão pública do presente Pregão Presencial. Diante do exposto resta demonstrado a falta de licitantes para a realização do certame a mesma foi declarada **DESERTA**.
.

Belterra (PA), 20 de DEZEMBRO de 2019.

ALANA MELO
##Car Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:F5C965B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL

VALDEMAR VIDAL DA SILVA, portador do CPF 249.352.982-00 torna público que REQUEREU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3740/2019 em 27 de agosto de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO SANTA LUZIA localizada na BR 230 Km 40, vicinal 12, com área total de 93,55 hectares.

SEVERINO VIANA, portador do CPF 278.835.742-72 torna público que REQUEREU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3810/2019 em 08 de outubro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO BOA VISTA localizada na BR 230 Km 75 Sul, vicinal 23, com área total de 76,31 hectares.

PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA, portador do CPF N° 962.874.462-34 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3943/2019 em 23 de outubro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO PÔR DO SOL localizado na BR 230 Km 48, faixa, com área total de 95,56 hectares.

DUARTE SHUEROFF, portador do CPF N° 021.566.112-54 torna público que REQUEREU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3952/2019 em 28 de outubro de 2019, para seu imóvel SÍTIO SÃO JOSÉ localizada na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 83,24 hectares.

CREOMIR SPEROTO, portador do CPF N° 252.295.087-87 torna público que REQUEREU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3994/2019 em 05 de novembro de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA IDALINA II localizada na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 2.215,57 hectares.

GELSON SPEROTTO, portador do CPF N° 031.665.007-23 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL sobre número de protocolo 4021/2019 em 14 de novembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO ARCO ÍRIS localizado na BR 230 Km 30, vicinal 09 com área total de 81,88 hectares

VALDEMAR VIDAL DA SILVA, portador do CPF 249.352.982-00 torna público que REQUEREU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4022/2019 em 14 de novembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO BOA VIDA localizada na BR 230 Km 70, vicinal 21, com área total de 112,57 hectares.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF 082.044.702-15 torna público que REQUEREU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4025/2019 em 18 de novembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO SÃO LUIZ localizada na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 115,75 hectares.

ELI NUNES LAGARES, portador do CPF 088.462.002-68 torna público que REQUEREU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4030/2019 em 21 de novembro de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA BOA ESPERANÇA localizada na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 401,61 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:550FFEC3

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL

VALDEMAR VIDAL DA SILVA, portador do CPF 249.352.982-00 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 31 de outubro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO SANTA LUZIA localizada na BR 230 Km 40, vicinal 12,com área licenciada de 69,64 hectares.

PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA, portador do CPF N° 962.874.462-34 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 08 de novembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO PÔR DO SOL localizado na BR 230 Km 48, faixa, com área licenciada de 45,29 hectares.

CREOMIR SPEROTO, portador do CPF N° 252.295.087-87 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL , com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 26 de novembro de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA IDALINA II localizada na BR 230 Km 55, vicinal 20 com área licenciada de 788,03 hectares.

SEVERINO VIANA, portador do CPF 278.835.742-72 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil

Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL , com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 26 de novembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO BOA VISTA localizada na BR 230 Km 75 Sul, vicinal 23 com área licenciada de 57,50 hectares.

DUARTE SHUEROFF, portador do CPF N° 021.566.112-54 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL , com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 27 de novembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO SÃO JOSÉ localizada na BR 230 Km 55, vicinal 20 com área licenciada de 67,00 hectares.

VALDEMAR VIDAL DA SILVA, portador do CPF 249.352.982-00 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 28 de novembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO BOA VIDA localizada na BR 230 Km 70, vicinal 21, com área licenciada de 75,52 hectares.

GELSON SPEROTTO, portador do CPF N° 031.665.007-23 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 28 de novembro de 2019, para seu imóvel rural para seu imóvel rural SÍTIO ARCO ÍRIS localizado na BR 230 Km 30, vicinal 09 com área licenciada de 68,07 hectares..

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF 082.044.702-15 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 29 de novembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO SÃO LUIZ localizada na BR 230 Km 55, vicinal 20 com área licenciada de 95,12 hectares.

ELI NUNES LAGARES, portador do CPF 088.462.002-68 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA DE AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 02 de dezembro de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA BOA ESPERANÇA localizada na BR 230 Km 55, vicinal 20 com área licenciada de 200,05 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:5A1C0963

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA

GILMAR LOURENÇO DE FREITAS, portador do CPF N° 775.233.262.34 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA sobre número de protocolo 3937/2019 em 18 de outubro de 2019, para seu imóvel rural FAZENDA CINDERELA localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total para limpeza de 117,08 hectares.

PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA, portador do CPF N° 962.874.462-34 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA sobre número de protocolo 3944/2019 em 23 de outubro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO PÔR DO SOL localizado na BR 230 Km 48, faixa, com área total para limpeza de 53,49 hectares.

GELSON SPEROTTO, portador do CPF N° 031.665.007-23 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA sobre número de protocolo 4020/2019 em 14 de novembro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO ARCO ÍRIS localizado na BR 230 Km 30, vicinal 09 com área total de 81,88 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:3E607B18

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA

PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA, portador do CPF N° 962.874.462-34 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA, com validade de 1 ano em 08 de novembro de 2019, para seu imóvel rural para seu imóvel rural SÍTIO PÔR DO SOL localizado na BR 230 Km 48, faixa, com área licenciada de 45,29 hectares.

GILMAR LOURENÇO DE FREITAS, portador do CPF N° 775.233.262.34 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA, com validade de 1 ano em 12 de novembro de 2019, para seu imóvel rural para seu imóvel rural FAZENDA CINDERELA localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 117,08 hectares.

GELSON SPEROTTO, portador do CPF N° 031.665.007-23 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA, com validade de 1 ano em 28 de novembro de 2019, para seu imóvel rural para seu imóvel rural SÍTIO ARCO ÍRIS localizado na BR 230 Km 30, vicinal 09 com área licenciada de 68,07 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:DDAF6D41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017
Extrato do 2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 007/2017, Processo: 20171016. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO PREGOEIRO (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. Contratada: ANA CAROLINE DA CRUZ CORRÊA, Justificativa: Prorrogado referido Termo até 31/12/2019. Valor: Sem Ônus, Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:7226E491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DO BOLSA ATLETA Nº 0001/2019
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO N.º: 001/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FUNCEL e o Sr. **Luan Castro**, representado pelo Sr. **Florisvaldo Gomes de Castro Junior**
OBJETIVO: Repasse de valor do Bolsa Atleta Municipal na Categoria Nacional
JUSTIFICATIVA: **FOMENTO AO ESPORTE POR MEIO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO EM CUMPRIMENTO A LEI. 815/2018 E DECRETO Nº 1071/2019**
Vigência: 05/12/2019 e término no dia **31/12/2019.**
VALOR: CINCO MIL REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto de Atividade 2.169** (manter o bolsa atleta), **Classificação Econômica 3.3.90.48.00** (outros auxílios financeiros a pessoas físicas)
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás

Canaã dos Carajás, 11 de dezembro de 2019

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:0CA6A328

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20199882
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº: 114/2019/FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para serviços de capina, roçada, poda e plantação de grama nas escolas municipais e prédios com administração da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: LOCAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS & VEÍCULOS LTDA, Com o valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA, Com o valor de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:08877B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199855
ORIGEM: CARONA Nº 178/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): J.A.L. SILVA E CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som, carro de som, tendas e outras estruturas de uso temporário, com montagem e desmontagem, para realização dos eventos pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 68.402,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 68.402,50
VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F5137BF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199856
ORIGEM: CARONA Nº 178/2019/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI
OBJETO.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som, carro de som, tendas e outras estruturas de uso temporário, com montagem e desmontagem, para realização dos eventos pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 81.600,00
VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EFF25F5F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20190013
Ao contrato 20190013 oriundo do Processo Licitatório n.º 0013-01/2019, da Carta Convite nº 001/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, sem fornecimento de peças de reposição e assessórios de equipamentos de informática para o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NATANAEL SILVA SOUZA (CONECT INFORMÁTICA),** inscrito no CNPJ de nº **26.563.626/0001-08**, com sede na Rua V 13, s/nº Qd. 08A Lt. 01 Sala 04, Bairro Loteamento Residencial Cidade Jardim, no município de Parauapebas no estado do Pará, CEP 68.515-000, neste ato representado pelo Srº **NATANAEL SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Rua V 13, s/nº Qd. 08A Lt. 01 Sala 04, Bairro Loteamento Residencial Cidade Jardim, no município de Parauapebas no estado do Pará, CEP 68.515-000, portador da Carteira de Identidade de n.º **6546679 PC/PA**, inscrito no CPF sob o n.º **601.584.823-52**, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **0013-01/2019**, Carta Convite n.º **001/2019**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **CONTRATO n.º 20190013**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA QUINTA: "DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente desta do contrato de nº 20190013, será até 31 de dezembro de 2020"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20190013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20190013, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de Dezembro de 2019.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 619 de 23 de abril de 2015
Contratante

NATANAEL SILVA SOUZA
C.N.P.J sob o n.º 26.563.626/0001-08
Srº. Natanael Silva Souza
Representante Legal

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:AB38FA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 880/2019

LEI Nº 880/2019

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, para atender á necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse publico para fins desta lei, a transitoriedade da situação e a impossibilidade de atendimento com os recursos humanos de que dispõe a municipalidade, nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver deficiência de pessoal para a demanda ordinária de serviço;

II – Quando houver necessidade temporária para substituição de servidores efetivos;

III – Nos casos de preenchimento das vagas não contempladas no concurso público para os serviços essenciais;

IV - Greve de servidores públicos.

Parágrafo único. Para os fins do inciso III do art. 2°, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas da saúde, educação, transito e transporte, saneamento básico, vigilância patrimonial, assistência a infância e adolescência e meio ambiente.

Art. 3º. As contratações com base nesta lei serão feitas no período do exercício financeiro de 2020 (1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020), podendo ser prorrogado, desde que dentro do respectivo exercício.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de existência de dotação orçamentária especifica e com o correspondente cargo previsto no Plano de Cargos e Salários, inclusive no tocante a escolaridade exigida.

Art. 5º. O contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo e função em comissão ou função gratificada;

III - Ser novamente contratado para outro cargo antes de decorridos o prazo do encerramento de seu contrato vigente.

Art. 6º. Aos contratados na forma desta Lei são assegurados:

I - Licença maternidade;

II - Licença paternidade;

III - Férias, inclusive proporcionais;

IV - 13º Salário, inclusive proporcionais;

V - Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais; e

VI - Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir- se – á nos seguintes casos:

I- A qualquer tempo, por ato unilateral do Município;

II- Por iniciativa do contratado;

III- Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 (quinze) dias;

IV- Pelo término do prazo contratual.

Art. 8º. Ficam convalidados os contratos celebrados no exercício de 2019, nesses inclusos os contratos aditivos, que, por conveniência administrativa do Poder Público Municipal, necessitem de continuidade, podendo os mesmos serem prorrogados por até 01 (um) ano, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, sendo que os mesmos serão regidos a partir da data supra mencionada sob a égide da presente lei.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F2FE4C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 881/2019

LEI Nº 881/2019

Altera a Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS poderá conceder empréstimos a pessoas jurídicas, pessoas físicas rurais e a pessoas físicas em estado de vulnerabilidade social, dentro das seguintes modalidades:
I - .....
b) Crescer Empreendedor - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas que obtiveram empréstimos referentes a Alínea "a", inciso I, deste artigo e quitaram todas parcelas do respectivo contrato, sem necessidade de cobranças administrativas ou judiciais para respectiva quitação, para aquisição de bens, produtos e/ou serviços que permitam a inclusão empreendedora, no valor máximo de 621 (seiscentos e vinte uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, obedecendo o estabelecido no Inciso X, do Artigo 1º desta Lei
.....
II - .....
a) Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei.
b) Crescer Microempreendedor - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para microempreendedores que obtiveram empréstimos referentes a Alínea "a", inciso II, deste artigo e quitaram todas parcelas do respectivo contrato, sem necessidade de cobranças administrativas ou judiciais para respectiva quitação, para aquisição de bens, produtos e/ou serviços, ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 1.242 (um mil duzentos e quarenta e duas) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei.
c) Compete Canaã - empréstimo reembolsável em até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de produtos ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica de até 9.311 (nove mil e trezentos e onze) UFM, com garantia real de bens móveis ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei.
d) Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei.
III - .....
b) Canaã Família Rural Empreendedora - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, bens, sementes e insumos agropecuários de até 1.242 (mil duzentos e quarenta e duas) UFM, para pessoas físicas que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com garantia exigida na forma de aval de terceiros ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento ou imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei.
c) Canaã Mecaniza Família Rural - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem posse de terra no Município de Canaã dos Carajás e possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola, equipamentos e veículos para transporte de carga, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) do valor dos bens, de até 6.208 (seis mil, duzentos e oito) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei."

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º .....

I – Verticalização de cadeias produtivas primárias – o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, poderá ordenar a execução de despesas, com recursos do FMDS na implantação ou aquisição, para constituição de equipamento público do tipo industrial, em área do Município de Canaã dos Carajás, observando o seguinte:
.....
e) O projeto deve contemplar a construção total da indústria, preferencialmente em área do Distrito Empresarial ou a aquisição total de imóvel industrial, incluindo em ambos os casos, as instalações, máquinas, equipamentos e tudo que for necessário para colocar a indústria, dentro da capacidade projetada, pronta para funcionamento produtivo.
.....

II- .....

c) Revogado

IV- .....

b) Poderão participar da concorrência empresas de desenvolvimento de sistemas que tenham sede em Canaã dos Carajás.

.....

f) O desenvolvedor ficará obrigado a comercializar o sistema por pelo menos 05 (cinco) anos, por empresas com endereço em Canaã dos Carajás e fará recolhimento de 1% (um por cento) das receitas referentes a licença de uso dos sistemas ou sua venda em favor do FMDS"

Art. 3º. O artigo 5º da Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....
.....

VII - Comprovação de faturamento por documentos de declaração fiscais e a comprovação de quitação dos respectivos tributos, conforme regime tributário que está enquadrado o beneficiário, emitidas em pelo menos 8 (oito) dos últimos 12 (doze) meses, para as carteiras que atendam pessoas jurídicas e que não sejam destinadas a microempreendedor individua.
.....
§ 8º. Nas modalidades de empréstimos reversíveis, os fornecedores indicados pelo Beneficiário de Recursos do FMDS devem possuir

regularidade perante a Receita Federal do Brasil, perante a Secretaria da Fazenda do Estado do respectivo Fornecedor e perante a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e do município fiscal do respectivo fornecedor, todas obtidas eletronicamente pela SEMDEC.
§ 9º. O repasse dos respectivos valores aos fornecedores de empréstimos reversíveis serão realizados diretamente aos mesmos e limitados aos valores aprovados pelo Conselho Gestor do FMDS para cada bem, produto e/ou serviços requeridos pelo Beneficiário e pelos valores dos respectivos bens, produtos e/ou serviços de banco de preços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás.
§ 10º. Em todas as modalidade de empréstimo reversível, não serão liberados recursos na forma de adiantamento ou sinal e somente após a comprovação da transferência bancária da parte de responsabilidade do beneficiário, quando existir, e da confirmação dos gravames e hipotecas e mediante comprovação de faturamento do bem e/ou produto ou evidenciação da execução e faturamento dos serviços.
.....
§12º. O banco de preços a ser mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, deverá ser regulamentado por Decreto Municipal e será formado pelo valor mediano entre os preços obtidos em ferramentas de consulta de concorrências públicas (conforme IN 05/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), que estiver disponível para a SEMDEC e/ou orçamentos obtidos junto a fornecedores por meio impresso e/ou por meio eletrônico, devendo ser observado para efeito de utilização os preços que possuírem compatibilidade de especificações técnicas e quantitativos entre os itens, bem como de custos tributários e logísticos.

Art. 4º. O artigo 6º da Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º.....
§3º. Bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente, que sejam passíveis de alienação fiduciária, com valor de cada bem em garantia, calculado pelo valor da nota fiscal de aquisição do respectivo bem, reduzindo 20% de seu valor por ano de uso ou, no caso de veículos, pelo valor da tabela FIPE, mantida pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.
.....
§ 6º. Os bens imóveis referidos no §5º, deste Artigo, deverão ter o valor total de avaliação, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) a mais que o valor do empréstimo e ser passível de hipoteca até em segundo grau, com comprovação de margem livre de garantia suficiente.
Art. 5º. O artigo 7º da Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º.....
.....
III - Regulamentar os critérios previsto no Artigo 5º e Artigo 6º desta Lei.
.....
V - O Tesoureiro do FMDS e a regulamentação dos procedimentos para movimentação dos recursos em conta bancária.
Parágrafo único. O Tesoureiro será responsável por todos os procedimentos de registros de empenhos, liquidações, pagamentos, transferências, aplicações, resgates, gestão das tarifas bancárias, acompanhamento das aplicações financeiras e remessa dos documentos e informações necessárias para a contabilização das despesas do FMDS."

Art. 6º. O artigo 8º da Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º.....
.....
§ 2º. A definição de cada dotação orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável – FMDS devem seguir as orientações das políticas de desenvolvimento estabelecidas no Plano Plurianual vigente e sugeridas pelo Conselho Gestor do FMDS e, caso permitido, nas formas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais Leis pertinentes, suas dotações podem ser modificadas ao longo do ano por orientação do Conselho Gestor do FMDS."

Art. 7º. O artigo 14 da Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14.....
.....
III - Exercer poder de veto sobre qualquer despesa aprovada pelo Conselho Gestor do FMDS, de forma justificada e apresentada por escrito na próxima reunião ordinária do Conselho do FMDS;
.....
V - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMDS, previamente autorizadas pelo Conselho Gestor do FMDS."

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:85980871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 882/2019

LEI Nº 882/2019.

"Autoriza a aquisição e doação de cestas de Natalinas para os funcionários da Prefeitura Municipal deCanaã dos Carajás."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás a adquirir e doar cestas de natal para todos os servidores da prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, as quais serão distribuídas todo mês de dezembro para o número de servidores existentes no Município.

Art. 2º. As Cestas Natalinas a serem entregues aos servidores serão contempladas com os seguintes itens:
1- Uma embalagem de cesta com alça confeccionada em caixa personalizada no rito natalino;
2 - Um suco tinto de uva integral de 1 litro;
3 - Um panetone com recheio de alpino e gotas de chocolate;
4 - Uma caixa de chocolates sortidos ;
5 - Um pacote de torrada mini Bitost;
6 - Um pote de creme de avelã;
7 - Um pacote de amendoim graúdo torrado e salgado sem pele;
8 - Um pote de vidro de azeitona verde sem caroço;
9 - Um pacote de biscoito SALT CRACKER ;
10 - Uma lata de pêssego em calda.
Art. 3º.O valor determinado para cobertura das despesas para doação das cestas natalinas acima mencionadas serão provenientes da Pasta da SecretariaMunicipalde Administração e será concedida a todos os funcionários indistintamente, exceto o prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, conforme abaixo.
Órgão:10 –Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1008 – SecretariaMunicipalde Administração
Projeto Atividade: 0412213152019 – Manter a SecretariaMunicipalde Administração
Classificação Econômica:3.3.90.31.00 – Material, bem e serviços para distribuição gratuita.
Fonte:1001 – Recursos Ordinários

Valor:RR494.880,00(quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 4°. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1F8BEFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 883/2019

LEI Nº 883/2019.

Dispõe sobre concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e eu Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás/PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder, neste mês de dezembro de 2019, abono natalino no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago em parcela única na data de 20 de dezembro de 2019, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.
§1º O abono de que trata o *caput* deste artigo será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.
§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B157E773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 884/2019

LEI Nº 884/2019.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Câmara Municipal de Carajás poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para fins desta Lei, a transitoriedade da situação e a impossibilidade de atendimento com os recursos humanos de que dispõe essa Casa, nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver deficiência de pessoal para demanda ordinária de serviço;
II – Quando houver necessidade temporária para substituição de atividades permanentes;
III – Nos casos de não preenchimento das vagas disponibilizadas em concurso público.

***Parágrafo 1º* -** É defeso a contratação de temporários para atividades meramente burocráticas.

Art. 3º. As contratações com base nesta lei serão feitas pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de existência de dotação orçamentária especifica e com o correspondente cargo previsto no Plano de Cargos e Salários, inclusive no tocante a escolaridade exigida.

Art. 5º. O contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo e função em comissão ou função gratificada;

III - Ser novamente contratado para outro cargo antes de decorridos o prazo do encerramento de seu contrato vigente.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se–á com direito ao recebimento de férias vencidas não usufruídas, férias proporcionais e 13º salário integral ou proporcional nos seguintes casos:
I- a qualquer tempo, por ato unilateral da Câmara Municipal;
II- pelo término do prazo contratual.

Art. 7º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BF1F43EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0083/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 425/19 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2602A89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0084/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 429/19 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EB0B6396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

Dispõe sobre a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canaã dos Carajás – CONSEAN para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEAN Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais 543/2012 e 689/2015:

Resolve:

Art. 1º - Fica eleita a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fábio Collins Costa – COOAFAC
Vice-Presidente: Larissa Araújo Ferreira – APAE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de dezembro de 2019.

FÁBIO COLLINS COSTA
Presidente do CONSEAN

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:04CBBCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

Dispõe sobre Aprovação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, Modalidade Leite.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEAN Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais 543/2012 e 689/2015:

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, Modalidade Leite.

Art. 2º - Este programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em parceria com as Secretarias municipais de Saúde e Produção Rural.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de Dezembro de 2019.

FÁBIO COLLINS COSTA
Presidente do CONSEAN

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8EC5E0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás informa a todos que, na publicação de 12.12.2019 do Extrato do Termo de Cooperação entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC,** houve erro na Natureza e Objeto:

Item 1 - Onde se Lê:

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, e a **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede na Av. Afonso Pena, nº 867, sala 809, centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-002, representado neste ato por seu Presidente Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 125.029.046-50 e RG nº 18835821 MG, residente e domiciliado na Avenida Bias Fortes, 1150/63, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-011.

Leia-se:

NATUREZA: Termo de Cooperação entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, e a **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede na Av. Afonso Pena, nº 867, sala 809, centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-002, representado neste ato por seu Presidente Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 125.029.046-50 e RG nº 18835821 MG, residente e domiciliado na Avenida Bias Fortes, 1150/63, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-011.

Item 2 - Onde se Lê:

OBJETO: O presente termo de cooperação não tem repasses financeiros envolvidos entre as partes.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica, exclusiva, entre o Município de Canaã dos Carajás e Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, com o objetivo de empreender esforços dos respectivos entes para o desenvolvimento do seguinte projeto:

Estruturação do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas;

Estudos e Modelagem do Projeto de Hospital Público Municipal – realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para construção e manutenção do Hospital Público Municipal.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7E6BF0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1093/2019

DECRETO N° 1093/2019

Dispõe sobre a instituição de medalhas em reconhecimento ao bom desempenho aos alunos da EMEB Ronilton Aridal da Silva Grilo durante o ano letivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na EMEB Ronilton Aridal da Silva Grilo - Colégio Militar de Canaã do Carajás Estado do Pará as seguintes Medalhas em reconhecimento ao bom

I - A Medalha CORONEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Dedicação ao Estudo, será concedida aos estudantes que obtiverem a primeira colocação na classificação geral.

II - A Medalha CORONEL PM JUNISO HONORATO E SILVA, Dedicação ao Estudo, será concedida aos estudantes que obtiverem a segunda colocação na classificação geral.

III - A Medalha TENENTE RAFAEL DOS ANJOS GUIMARÃES, Dedicação ao Estudo será concedida aos estudantes que obtiverem a terceira colocação na classificação geral.

Art. 2º - Para efeitos da concessão das Medalhas, considerar-se-á, além das colocações na classificação geral, os seguintes critérios:

I – Assiduidade, pontualidade e excelente apresentação pessoal;
II - Respeito às normas disciplinares da escola;
III – Ter bom relacionamento com os colegas e com toda comunidade escolar;
IV – Possuir comportamento adequado a fim de elevar seu próprio conceito e da escola;
V - Ser dedicado nos estudos e nas atividades escolares e cívicas;
VI – Conhecedor e respeitador das normas e de valores;
VII – Ser Grato e honrado a seus pais, familiares, professores e colaboradores;
VIII - Perseverante, obediente e fiel, disposto a aprender sempre;
IX – Melhor desempenho nas habilidades e/ou descritores avaliados;
X - Ter grau ótimo ou excepcional em comportamento avaliado pelo Serviço de Orientação Educacional-SOE e Supervisão Militar Escolar-SUME, conforme acompanhamento realizado durante o ano letivo;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F26E6C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1094/2019

DECRETO N° 1094/2019

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás/PA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, Sr. Jeová Gonçalves de Andrade, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro na Lei Municipal 667/2015 e Resolução 075/2019/CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados para compor oConselho Tutelar de Canaã dos Carajás, os membros Titulares e Suplentes relacionados nos anexos I e II, eleitos no pleito do dia 06/10/2019.

Art. 2° -Os membros nomeados nos anexos I e II aplicar-se-á no que coube o disposto de Lei municipal nº. 667/2015,

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto Municipal nº 1094/2019)

CONSELHEIROS TUTELAR TITULARES:

I-Antônia Neilivia Pereira Sousa;
II-Maria de Lourdes Rodrigues da Costa;
III-Lidiane Rodrigues de Pádua;
IV-Maria Devania de Lima;
V-Euziléia Oliveira Sampaio.

ANEXO II
(Decreto Municipal nº 1094/2019)

CONSELHEIROS TUTELAR SUPLENTES:

I-Delvaí Alves da Silva;
II-Neiliene Amanda S. C. Sousa;
III-Gercivaldo Muniz Costa;
IV-Wellington Evangelista Pinto;

V-Francisco Bonfim Alcobassa.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:26A937F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, e a **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SICAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.913.446/0001-60, com sede na Avenida JK, n.º 104, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representado neste ato pelo Presidente Sr. **CARLOS BATISTA MARIANO**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.799.083 PC/PA e CPF nº. 734.007.262-49, residente de domiciliado na Rua Castanhal, nº 20, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: O presente Fomento tem por objeto o fomento para **Realização da 11ª Cavalgada Ecológica** entre os dias 10/12/2019 a 14/12/2019.
VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL – e pelo **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SICAMPO**, seu Presidente, o Senhor **CARLOS BATISTA MARIANO.**

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D4E65CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Parceiro: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ sob o nº: 07.543.273/0001-21,
Objeto*:* Contratar equipe especializada em projeto social, para gestão e captação de recursos, com foco na diversificação de receitas e parcerias estratégicas para favorecer a autossuficiência econômica da Agência Canaã, para ampliar as ações dos programas de desenvolvimento da agricultura familiar, de pequenos negócios e organizações sociais, e economia de baixo carbono pra contribuir e potencializar o desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás/PA**.**
Vigência: 13 (treze) meses
Início: Assinatura do Termo
Término: Dezembro/2020.
Valor Global: R$262.961,95 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
O Município de Canaã dos Carajás-PA, em atenção a lei 13.019/2014 em vigor a partir de 2017, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
A referida lei estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com o artigo 31 "caput" da lei 13.019/14.
A parceria, ora proposta, contemplará o interesse público onde não atenderá apenas uma classe, mas fortalecerá a sustentabilidade, promover o desenvolvimento socioambiental, bem como geração de emprego e renda. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos mútuos da sociedade civil e da Prefeitura Municipal.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 34 da Lei 13.019/14, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/14.
Trata-se de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, em observação aos termos do art. 32 da lei 13.019/14.
As considerações trazidas no termo de fomento e plano de trabalho obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.
A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas em sítio oficial da administração pública na internet, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O

Canaã dos Carajás/PA, 12 de dezembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C7FC91DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Parceiro: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ sob o nº: 07.543.273/0001-21,
Objeto*:* Promover consumo ético, sustentável e consciente nos alunos, professores e comunidade em geral, através da transformação de resíduos sólidos a base de lona sintética em ecobags e estojos escolares**.**
Vigência: 60 (sessenta) dias
Início: Assinatura do Termo
Término: 60 dias após a assinatura do Termo.
Valor Global: R$128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)
O Município de Canaã dos Carajás-PA, em atenção a lei 13.019/2014 em vigor a partir de 2017, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
A referida lei estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com o artigo 31 "caput" da lei 13.019/14.
A parceria, ora proposta, contemplará o interesse público onde não atenderá apenas uma classe, mas fortalecerá a sustentabilidade, promover o desenvolvimento socioambiental, bem como geração de emprego e renda. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos mútuos da sociedade civil e da Prefeitura Municipal.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 34 da Lei 13.019/14, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/14.
Trata-se de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, em observação aos termos do art. 32 da lei 13.019/14.
As considerações trazidas no termo de fomento e plano de trabalho obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.
A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas em sítio oficial da administração pública na internet, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3891A053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199884
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de uniformes e acessórios em geral para uso dos servidores públicos do e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Essa aquisição é importante para a padronização e identificação dos servidores públicos, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, sendo que tais uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.
VALOR TOTAL: R$ 326.019,00 (trezentos e vinte e seis mil, dezenove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 283.655,00, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 42.364,00
VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7543EB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199886
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: aquisição de uniformes e acessórios em geral para uso dos servidores públicos do e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Essa aquisição é importante para a padronização e identificação dos servidores públicos, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, sendo que tais uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.
VALOR TOTAL: R$ 121.656,35 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 56.435,35, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 46.155,00, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 19.066,00
VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:87BD63CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018-PMC,TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SEMSUL/PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DE

COLARES. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. VIGÊNCIA: 25/02/2019 ATÉ 24/10/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA: **L. R. VIDAL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 14.407.626/0001-21.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:E4785A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018-PMC, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SEMSUL/PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. VIGÊNCIA: 24/10/2019 ATÉ 20/06/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.

Contratada:
L. R. VIDAL EIRELI – EPP,
CNPJ Nº 14.407.626/0001-21.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:286FA9D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando as orientações do ofício nº 003/2019 da Comissão ProBNCC Pará, com representações da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Pará (UNDIME-PA),
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Currículo do Município de **Conceição do Araguaia**, apresentando a seguinte composição:

Articulador / Coordenador (a) municipal de currículo – Pedagoga - Margarete de Jesus Soares Alves.
Coordenador (a) municipal de etapa Educação Infantil – Pedagoga - Jucilene Pereira De Miranda.
Coordenador (a) municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais –Pedagoga - Carmem Azevedo de Lima Silva.
Coordenador (a) municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Finais – Letras - Denise Ramos Cardoso.
Coordenador (a) municipal de modalidade EJA – Radamés De Oliveira Barros.
Redator (a) formador (a) municipal de Educação Infantil – Pedagoga - Paula Roberta Mendes.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Iniciais – Pedagoga- Claudivalda Ribeiro do Nascimento.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Arte – Letras- Katia da Silva Barbosa.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Geografia – Geografa- Adelania Lourenço de Medeiros.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Língua Portuguesa/ Língua inglesa - Letras – Naraline Gomes.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais História – Historiadora - Fransuelem Rocha Coelho.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Matemática – Matemático -
Anilton Oliveira Bartolomeu.
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais Ciências – Ciências - Caroline Bezerra Lima.
Redator (a) formador (a) municipal EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ciências - Caroline Bezerra Lima.

Art. 2º - São atribuições gerais da Comissão Municipal de Currículo
I – (Re) elaborar/(Re)Adequar o Documento Curricular Municipal levando em consideração a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará
II – Participar de reuniões de estudo, planejamento e socialização das ações e agendas referentes à BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal.
III – Organizar e coordenar as ações de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus respectivos municípios.
IV – Ser o principal canal de comunicação entre o município e a Comissão Estadual ProBNCC Pará
V – Participar de formações presenciais e/ou EAD ofertadas pela Comissão Estadual ProBNCC Pará quando couber
VI – Ser multiplicadora do conhecimento e informações relacionadas ao processo de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus municípios
VII – Subsidiar a Comissão Estadual ProBNCC Pará com informações acerca da implementação do currículo alinhado à BNCC e ao Documento Curricular do Estado do Pará
VIII – Ser responsável pela formação dos professores da sua rede acerca do Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará
IX – Apoiar as escolas da rede no processo de revisão dos Projetos Político Pedagógico (PPPs), que deverão estar alinhados ao Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições encontradas.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:795D80BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2019-SEFIN, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o item 5 - PROVA DE CONCEITO/AMOSTRA do Termo de Referência, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para locação de sistema de uso de software de gestão pública tributária, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas conforme descrição dos serviços contidos no mencionado Termo de Referência. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia-PA.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 01/2019 – Processo licitatório nº 7715/2019.

Art. 1º - Nomear Comissão Julgadora para acompanhamento e Julgamento da prova de CONCEITO/AMOSTRA, obedecidas às orientações contidas no item 5 do mencionado Termo de Referência:

I - ROMÁRIO HENRIQUE SILVA LUZ
II - MARCELO VIEIRA TORRES
III - LUCIANA PIRES DA SILVA

Art. 2º - Fica a referida Comissão autorizada a adotar todas as providências que se fizerem para realização da Prova de Conceito/Amostra do objeto do Pregão Presencial nº 01/2019.

Gabinete do Secretário, em 11 de dezembro de 2019.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:607C3C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1844/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	9215/2019	Contratação de serviços de manutenção e limpeza de piscina para atender a Clinica Mirian Furtado de Mendonça, da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tamirez Santana Muniz	11154	Krycia Renata da Rocha Conceição	11165

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - **São atribuições do Fiscal**:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:79689624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1854/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, FERNANDA CORREA DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE,** lotada na Epidemiologia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DA851730

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 554/GRH, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 554/GRH, de 11 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) NATHALIA KEMELY DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 11 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C62E5920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 507/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 507/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) DAIANE BEZERRA OMORI,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3FE519BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 508/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 508/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) HELIO SOLON DA SILVA JUNIOR,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na SEC MUN DE SAUDE - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:56DE241F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 509/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 509/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) BRUNO FERREIRA DA COSTA,*** *no cargo COMISSIONADO de DIRETOR DE TURISMO, FEIRAS E EVENTOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:2F2664A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 510/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 510/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) NATHALIA KEMELY DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C5391BE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 511/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 511/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) WALLISON CASTRO RIBEIRO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D9DD520B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 512/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 512/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) RONIERE DA COSTA NUNES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SEC MUL DE SAUDE - ACADEMIA DA SAUDE - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:E3173458

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 513/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 513/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) EDUARDO COSTA DE ANDRADE,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:DD7E31FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 514/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 514/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ALCIDES LOPES DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:0969E1F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 515/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 515/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ANA CLAUDIA OLIVEIRA ALENCAR,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:966951A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 516/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 516/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ANGELA FERNANDES DE SOUSA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:F5234F66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 517/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 517/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ANTONIA PEREIRA SOARES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3363F7BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 518/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 518/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ANTONIO JOSE DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:B5D9EC2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 519/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 519/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ANYARA TEIXEIRA MENEZES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:00832EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 520/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 520/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) AFONCINA MARIA BARROS DE CASTRO DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SAUDE - CEO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:0D8C8710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 521/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 521/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) BRENDA BRITO DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:BE2196F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 522/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 522/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:5A6175D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 523/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 523/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) CARLOS BRENDO NASCIMENTO DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:2B7BEBF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 524/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 524/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) CAROLINE SOUSA VIEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3642F047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 525/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 525/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) DAYANE OLIVEIRA DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SAUDE - CEO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:73B436FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 526/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 526/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) EDSON RAIMUNDO DOS PASSOS BARRADAS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C8881C78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 527/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 527/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) EMILLY CAROLINE VIANA DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:537C4566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 528/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 528/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ERIKA MACIEL LIMA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D9EED23A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 529/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 529/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ERISVANIA DE LIMA MAGALHAES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:06906ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 530/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 530/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) EVANDRO NESTOR DE FARIAS CORREA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4F072E19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 531/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 531/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) EVANILDO DA SILVA CANTANHEDE,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SEC MUN DE AGRIC E PECUARIA - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3163C5D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 532/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 532/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) FREDSON VIEIRA BASILIO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7EDC23C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 533/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 533/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) IVANICE DA ROCHA GUSMAO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:8C9651EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 534/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 534/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) IVANILDE TEIXEIRA LIMA MOURA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:1B155F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 535/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 535/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) JOSE RAFAEL BARBOSA RODRIGUES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SEMEC - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:91297FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 536/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 536/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) JOSIANE DE ARAUJO GOMES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D5650911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 537/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 537/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) LEONARDO LUTH LIMA BARBOSA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:AEE12673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 538/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 538/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) LIZIER FRANCISCA SANTANA DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4F4B0850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 539/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 539/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) LUCILENE DE SOUSA MENEZES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A00A0390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 540/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 540/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) MAIRA MACHADO DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:B0930310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 541/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 541/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) MARCIA DOS SANTOS VIEIRA BEZERRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C72E7469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 542/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 542/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) MARCIO RENE DOS SANTOS FONSECA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:15DFF33F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 543/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 543/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) MARIA DOS REIS GUEDES DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C0885E32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 544/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 544/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) MATHEUS KENNEDE SILVA FEITOSA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:74A92E56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 545/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 545/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) NAIARA DE JESUS BARBOSA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7484E49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 546/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 546/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) NAZARENO RODRIGUES DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na VIGILANCIA SANITARIA - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:74FCFE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 547/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 547/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) NEIVIS ALVES LOPES,*** *no cargo COMISSIONADO de DIRETOR ESCOLAR NIVEL II, lotado (a) na SEMEC - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:21442E75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 548/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 548/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) PAULO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:17254E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 549/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 549/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) RUTH HELENA GONCALVES DA SILVA RIBEIRO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SEMEC - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:749A5069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 550/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 550/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) SANDRINY GARCIA DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:1A67BEEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 551/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 551/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) THALYNE FERRAZ DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:6BE8E7DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 552/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 552/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) WEMERSON NEVES DE BRITO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:A3D6275E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 553/GRH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 553/GRH, de 10 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) ZUILA ALVES DE BRITO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na AGENCIA DISTRITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:52CAD6A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0160/IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0160/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 27 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **KARDIAN CISE MENEZES DOS SANTOS, Agente Administrativo Classe - B**, matricula 3231-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 20/11/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41.2

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 27 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:DB40FD1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0161/IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0161/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 27 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **MANUEL ALVES FREITAS Professor Nível III Classe - B**, matricula 1094-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 15/11/2019 a 30/11/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F32.8

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 27 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:A5CAB105

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0162/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0162/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 27 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ANA BERGULA RODRIGUES DA SILVA,** Professora Nível III, matricula 1329-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 16/11/2019 a 03/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41.3

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 27 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:25A2FAC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 163/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 163/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 27 de novembro de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **DULCINETE FERREIRA DE CASTRO,** Servente, Classe – B, matricula 3323-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 01/12/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M54.4

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 27 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:8BBBB00D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0164/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0164/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 27 de novembro de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **RUBENS OLIVEIRA LIMA,** Vigia Classe- B, matricula 2197-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/11/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.

C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 27 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:D1069A11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0165/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0165/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 27 de novembro de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA CINELANDIA DECIDIDO,** Professora Classe- **D**, matricula 4051-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/10/2019 a 30/11/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 F41.2

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 27 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:2A1A0C46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0166/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0166/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 27 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 011/2017/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ROBERTA SAMANTA DE SOUSA ROCHA DANTAS,** Agente Administrativo Classe- C, matricula 1887-9, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 01/12/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F31.8

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 27 de novembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:BDA36F98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190253
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.499,55 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 59.499,55
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:BF704B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190254
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOELSON G. DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.710,55 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 56.710,55
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:CC97B6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO RESCISÓRIO

EXTRATO RESCISÓRIO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190179

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FIS COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INICIO.....: 31 de Julho de 2019

DATA DA RESCISÃO.....: 20 de Setembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:ADB2BA8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190308
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019-IL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C CARDOSO DA SILVA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW, COM O ARTISTA SERTANEJO "EDUARDO COSTA" EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 163 ANOS DO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.133921006.2.031 Apoio a Manifestações Culturais e de Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 330.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2019 a 17 de Janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9A823DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0519/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício nº 709/2019 – DETRAN-ITB/PA, de 06 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE ITAITUBA-PA / DETRAN, a servidora **IVANILDE DA SILVA SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº072162-0, Código: OPA, Classe/Nível: A-II do Grupo do Grupo Ocupacional Apoio, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados à Administração Direta do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4490080 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 739.094.752-72, lotada no Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de dezembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A6AF99D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 130/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20192211001, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **DELTA VEÍCULOS LTDA**, sob o CNPJ: 04.243.106/0002-58 no valor de R$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais)**,** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20192211001,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 12 de Dezembro de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:57BB0B98

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: CARTA CONTRATO Nº 002/2019-SEMPRO
PROCESSO: Nº 057/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190605002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPRO
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001-01.
OBJETO: acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 37.734,02 (trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)
DATA: 11/12/2019
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO

Juruti, 12 de dezembro de 2019

ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:75F8E0BD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20191012001-SEMSA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2019-PMJ/CPL

CONVITE Nº 20190212001-SEMSA
PROCESSO Nº 139/2019 -PMJ/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI
DATA DE ABERTURA: 23/12/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com

Juruti - PA, 12 dezembro de 2019

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente CPL/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BC1EB0CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2019/CPL, Beneficiário – T & S COMERCIAL DE PECAS LTDA - CNPJ nº 15.185.368/0001-49 no Valor Total: R$ 335.235,55 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) vencedora dos Lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 12; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384/2019/CPL, Beneficiário – KATIA C COSTA ROCHA EIRELI CNPJ nº 11.891.095/0001-05 no Valor Total: R$ 246.250,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais) vencedora dos Lotes: 01, 02, 08, 09 e 11. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial (SRP) nº 123/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.476/2019/PMM. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças de tratores e retroescavadeira para atender a secretaria municipal de agricultura – SEAGRI.**

Marabá - PA, 12/12/2019.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:644BC6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2332/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ,** CPF n° 008.023.862-96, comissionada ocupante do cargo de Chefe de Divisão, sob portaria n° 2650/2017 GP, desempenhando suas atividades na SICOM e dando apoio na Semtur, a se deslocar no dia 04 de Dezembro de 2019, para Parauapebas Pará, com o objetivo de participar da Inauguração do Centro de atendimento ao Turista de Parauapebas CAT, para prospecção da gestão pública turística (Conforme anexo).
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D1340CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2330/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **RICARDO PUGLIESE,** CPF n° 281.996.937-20, comissionado ocupante do cargo de secretário municipal, sob portaria n° 1570/2017 GP, desempenhando suas atividades na SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo, a se deslocar no dia 04 de Dezembro de 2019, para Parauapebas Pará, com o objetivo de participar da Inauguração do Centro de atendimento ao Turista de Parauapebas CAT, para prospecção da gestão pública turística (Conforme anexo).
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76F4245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2331/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **ISIS MONTEIRO MOURÃO,** CPF n° 089.826.628-98, servidora pública concursada, ocupante do cargo de Assessora Especial, sob portaria n° 2435/2017 GP, desempenhando suas atividades na SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo, a se deslocar para Parauapebas Pará, no dia 04 de Dezembro de 2019, com o objetivo de participar da Inauguração do Centro de atendimento ao Turista de Parauapebas CAT, para prospecção da gestão pública turística (Conforme anexo).
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7682D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6814/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 23589/2019, firmado pela servidora **KATIA JEANNE SOUSA NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 801.607.275-53, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,** matricula nº 29032, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 219/2019-CPPADS de 28 de Novembro de 2019.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **KATIA JEANNE SOUSA NASCIMENTO,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a contar de 09 de Dezembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38E5E2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6808/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23634/2019, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **JAFIA DE OLIVEIRA REIS**, contratada no cargo de Técnica de Enfermagem, matricula nº 51389, CPF nº 858.405.052-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 23.11.2019 a 30.11.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Rubens da Silva Ferreira, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBDB63E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6810/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23636/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ADELIA BARBOSA VIEIRA**, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1305, CPF nº 066.430.782-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **25.11.2019 a 02.12.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã, Sra. Domingas Barbosa Vieira, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA36F129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6809/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23637/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIZELIA BRITO DA CRUZ**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 39041, CPF nº 729.823.812-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **28.11.2019 a 05.12.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sra. Liobino Lacerda Brito, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:840FCF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6812/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 23600/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 6092/2019 – SEMAD, concedida em 07 de novembro de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **ANGELA MARIA RODRIGUES BORGES**, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, matricula nº 40051, CPF nº 620.412.402-10, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atribuindo sua função na APAE, para acompanhar sua companheira, Sra. Monique Gabrielle Ferreira Assunção, pelo **período de 20 (vinte) dias a contar de 01.12.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22AF21A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6811/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23633/2019, requerimentos de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 4669/2019 – SEMAD, concedida em 12 de Agosto de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **MARIA SILVANE LIMA DE ARAUJO**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde– Zona Urbana, matricula nº 9191, CPF nº 378.794.302-10, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu pai, Sr. Raimundo Felício de Araujo, pelo **período de 02/12/2019 a 16/12/2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8424FC09

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 1.336/2018-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência n° 004/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA (COCA-COLA) - TIPO B, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Suprimir itens da planilha do contrato original n° 091/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 2,207407%, equivalente a R$ 40.839,53 (quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), aditivar seu quantitativo em aproximadamente 2,829665%, equivalente a R$ 52.352,01 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e um centavo) e adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 5,034075%, equivalente a R$ 93.136,09 (noventa e três mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos) totalizando o valor de R$ 145.488,10 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), correspondente a 7,86374% do valor global do contrato, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 1.954.762,01 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavos). Contratada: CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI EPP. CNPJ: 23.831.406/0001-11. Assinatura: 12/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73EDB1E7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 22.799/2019-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 07/01/2020 – 09h00min, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Dilsirlei S. Albuquerque – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:550619C2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 031/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 17.614/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA VIA V-311 – ACESSO À FUNAI, CAPS, SESPA E ESCOLA CLARETIANO, LIGAÇÃO VE-2 A VP-8 – FOLHA 31 – BAIRRO NOVA MARABÁ – MARABÁ (PA), conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **DAT ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 28.165.276/0001-49, vencedora com o valor: R$ **114.831,41**. Assinatura: em 12/12/2019,

Secretário Municipal de Obras
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC1DDF5A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 312/2019-FMS/PMM

Contrato n° **312/2019-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 18.369/2019/PMM, pregão Eletrônico nº111/2019-CPL, Objeto: **Contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão, Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços voltados a Informatização das Operações de Gestão da Saúde pública, Implantação da Licença de Uso com Manutenções, Suporte Técnico e as Customizações do Software, Acesso a Marcação, Atendimento, Prontuário eletrônico, Faturamento SUS, Relatórios e Afins.** Empresa **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 04.235.413/0001-06, Valor: **R$ 29.999,88** (Vinte e Nove Mil Novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) Mensal e no valor de 359.998,56 (Trezentos e Cinquenta e nove Mil Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) Valor anual, Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.0.62- Média e Alta Complexidade,10 301 0082.2.051- Programa de Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços pessoas Jurídica. DATA DA ASSINATURA 11 de Dezembro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC197923

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATAS

Errata Aviso de Homologação
Processo nº 201909200003-TP. Onde se lê: Vencedoras: Lote III e IV: N Esthefany F. da Silva, Cnpj: 27.178.552/0001-40, valor R$ 777.919,74. Total homologado: R$ 2.325.843,83. Leia-se: Vencedoras: Lote III e IV: N Esthefany F. da Silva, Cnpj: 27.178.552/0001-40, valor R$ 822.919,74. Total homologado: R$ 2.370.843,83.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Errata Extrato de Contrato
Processo nº 201909200003-TP. Contrato nº 201912214. Onde se lê: valor R$ 777.919,74. Leia-se: valor R$ 822.919,74.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:176BD4FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 201910090013-IN. Objeto: Contratação de profissional engenheiro civil, especializado em planejamento de obras, para a prestação dos serviços de elaboração de projeto executivo, de arquitetura e projetos complementares, para construção do centro de eventos de Moju/PA, em atendimento ao projeto complexo turístico, cultural e histórico do município de Moju, oriundo do contrato de repasse nº 875950/2018 do Ministério do Turismo. Onde se lê: Valor global: R$ 8.500,00, leia-se R$ 8.000,00.

VUNIBALDO SALOMÃO DOS REIS.
Presidente.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:E8913A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 201912040024 - DL. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de brinquedos diversos, destinados à doação às crianças carentes do município, na forma de material de distribuição gratuita, no âmbito das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Moju/Pa, por ocasião da festividade natalina. Ratificação: 12/12/2019. Ordem de Compra nº 2019.12040024/01. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Assistência. Contratada: Y Zheng Comércio de Tecidos Eireli – Epp - Hipersol - Cnpj: 28.077.976/0001-81. Valor global: R$ 17.574,80.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:3ADBCAE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Moju, torna público, a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 2019090172-Pregão Eletrônico nº 201903180022, publicado nas edições do DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ nº 2377, de 05/12/2019 às fls.37, e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº235, seção 3 de 05/12/2019 às fls 242, firmado com a empresa PPF COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ:07.606.575/0001-00
Processo administrativo nº 201811050007
ONDE SE LÊ no contrato nº 2019090172: Valor total de R$ 54.771,84 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
LEIA – SE: R$ 56.773,82 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos);

Moju -PA, 12 de Dezembro de 2019

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeira Suplente
Portaria Nº 005/2019 PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:476636B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 435/2018. VIGENCIA DO CONTRATO: 27.03.2020. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.965.972/0001-37.

Monte Alegre - PA, 12 de dezembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BBDEF243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALINEA "B" DA LEI 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2018. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019. VALOR: R$-9.345,57. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.965.972/0001-37.

Monte Alegre - PA, 12 de dezembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C4336AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, DA LEI 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019. RECURSO: PNATE/ENSINO FUNDAMENTAL. DATA DA ASSINATURA: 01.10.2019. VALOR: R$-1.260,00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: R PEREIRA MARANHÃO LEMOS, CNPJ Nº 29.720.651/0001-38.

Monte Alegre - PA, 12 de dezembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D94BEE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.241/2019

LEI Nº 5.241/2019

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: JOSÉ IVAN DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente **JOSÉ IVAN DA SILVA**, inscrito no CPF: nº 428.689.552-15 nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como características e localização:
Pela frente a Oeste: limita-se com a Travessa 17 de Outubro, medindo 11,30 mts (onze metros e trinta centímetros); Lateral Direita ao Norte: limita-se com terreno edificado de Beatriz Maria do Nascimento, medindo 18,10 mts (dezoito metros e dez centímetros); Lateral Esquerda ao: limita-se ao Sul com terreno edificado pertencente ao Sr. João Gonçalves da Cruz, medindo 19,30 (dezenove metros e trinta centímetros) e pelos Fundos ao Leste: limita-se com terreno edificado de Ilma da Silva, medindo 11,30 mts (onze metros e trinta centímetros); Perfazendo um total de 211,31 m².
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 03 de dezembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B897E357

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2019-SEMOB

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2019-SEMOB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante denominada **Primeiro Distratante**, e de outro o **KEVEN MANUEL ARAGÃO PANTOJA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 6964650** e do **CPF nº 029.107.592-45,** residente e domiciliado neste município, sito à Rua dos Gurupatubas, nº350, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 042/2019-SEMOB de 02 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho 042/2019-SEMOB.

CLÁUSULA QUARTA. O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***01/12/2019***.

CLÁUSULA QUINTA. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 01 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMPO
Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará

KEVEN MANUEL ARAGÃO PANTOJA
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:14B67252

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 626/2019

PORTARIA N.º 626/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS,** portador do **RG nº 6886603 PC/PA** e **CPF n° 143.844.342-00**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **28.766-0**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil);** a Conta do Orçamento **2901** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **18.122.0023.2.102**- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **31 de dezembro de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 12 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6B1AA382

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 622/2019

PORTARIA N.º 622/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO,** portador do RG n° 3574411 e CPF nº 511.691.502-68, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, Lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **00012453-2**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.043** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **10 de janeiro de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 10 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C22AA898

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 621/2019

PORTARIA N.º 621/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.077** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo e **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **31 de dezembro de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 10 de dezembr o de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:00A27009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 47/2019 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 47/2019 com data de abertura em 11/12/2019 as 08;00h, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOSE FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES. MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA,** foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:389C526A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 49/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 49/2019 com data de abertura em 12/12/2019 as 08;00h, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO LEVE. MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA,** foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:9FBF2A97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 50/2019 com data de abertura em 12/12/2019 as 9:00h, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS. MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA,** foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:24041B17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019SRP-PMO

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar; e Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, refrigeradores, ventiladores e fogões industriais, conforme identificados e quantificados constantes no termo de referência - ANEXO I**. Empresa Detentora:** W. T. ARAÚJO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.254.625/0001-97- LOTE 1: no valor de R$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil, e cem reais), LOTE 4: no valor de R$ 90.452,00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), e LOTE 6: no valor de R$ 112.836,00 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e seis reais); D. SÁVIO C DE CASTRO ME, CNPJ Nº 26.936.023/0001-04 – LOTE 2: no valor de R$ 282.002,85 (duzentos e oitenta e dois mil, e dois reais e oitenta e cinco centavos), e LOTE 5: no valor de R$ 222.515,00 (duzentos e vinte dois mil, quinhentos e quinze reais); JEFERSON & MARCO LTDA ME, CNPJ Nº 26.589.693/0001-93 – LOTE 3: no valor de R$ 110.358,00 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais), e LOTE 7: no valor de R$ 329.000,00(trezentos e vinte e nove mil reais). **Data de assinatura:** 25/11/2019.

A Ata em sua integra está disponível para consulta no link https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A97AE9C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 101/2019 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 20 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o ***CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME***, nos respectivos segmentos e cargos abaixo descritos, os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo Municipal:
Cícero Barbosa da Silva Titular
Mª Nilde Santana dos Santos Filgueira Suplente

Eliene Pereira de Almeida Titular
Joelma Pereira Gomes Suplente

Ivanete Santos Cunha Titular
Milvana Pereira Quintino Suplente

II - Representantes dos Docentes da Rede Municipal de Educação:
Flaviane Tavares Matos Titular Mª Deudaldina S. Melo Suplente

III - Representantes dos Docentes da Rede Estadual de Ensino:
Daniel Fernandes Carneiro Titular
Gilmar Vieira de Sousa Suplente

IV – Representantes da Rede Particular de Ensino:
Charlene Silva Maia Titular
Verônica da Silva Santos Suplente

V – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Demilson José da Silva Titular
Alessandra da C. Souza Suplente

VI - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Marta Batista de Carvalho Ângelo Titular
Iná de Fátima da Cruz Figueredo Suplente

VII - Representantes dos Discentes da Rede Municipal de Ensino:
Bruna Sousa Montel Titular
Rebeca Emannuelly Silva Araújo Suplente

VIII - Representantes dos Pais de Discentes da Rede Municipal de Ensino
Daiane Alves Rodrigues Titular
Renata Cristina Rossetto Suplente

Art. 2º - Os membros nomeados no inciso I, III, IV e V serão reconduzidos dando seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 067, de 11 de agosto 2017.

Art. 3º - Os conselheiros terão mandato tem 02 (dois) anos, sendo permitido a recondução nos termos da Lei Municipal nº 350/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:252CA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2019-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2019-FUNDEB, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E **SINARA NASCIMENTO DA SILVA.**

Considerando que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que "as servidores e empregadas gestantes, inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade de cento e oitenta dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos do art. 7°, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando o cumprimento do teor da Súmula nº 244 do TST, relacionada à estabilidade da gestante;

Considerando a apresentação do Laudo Médico comprovado o tempo da gravidez e constando a provável data do parto;

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n° 581/2019-FUNDEB celebrado em 07/08/2019 entre o FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e a Srª. **SINARA NASCIMENTO DA SILVA**, durante a gestação e até o termino do prazo da Licença Maternidade, conforme reconhecimento de estabilidade provisória à gestante, de acordo com a documentação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em caso de interrupção da gestação, a contratada deverá encaminhar o laudo médico ao Departamento de Pessoal do Município contratante, para que seja efetuada a alteração da data fim da estabilidade concedida neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ourilândia do Norte-Pa, 29 de novembro de 2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:B37BABBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NOTIFICAÇÃO 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 017/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 017/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 017/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidor efetivo **AMADEU GOMES FERREIRA FILHO**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 04 de dezembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***AMADEU GOMES FERREIRA FILHO.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2574/2019 – GP*** *de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LO*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado os cargos de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA URBANA*** *e* ***TÉCNICO PEDAGÓGICO*** *desde 01 de junho de 2017, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90*

(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 12 de dezembro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator
Nos termos do R.J.U

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:1DE1C4CA

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 314/2019

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 314/2019

CONTRATO N°. 314/2019.
ORIGEM: PREGÃO N° 044/2019-09 ARP N° 015/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: R C ALVES MOTO PECAS ME.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de peças de reposição e serviços de manutenção em motocicletas.
VALOR TOTAL: R$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0318.185420391.2.051 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 27.780,00.
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:16D5D3C3

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO.: 0321/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0321/2019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-09
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0716.123610231.2.034 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 5.610,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2019 a 10 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FF9137B2

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO.: 0322/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0322/2019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-09
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Municipio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 19.350,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2019 a 10 de Março de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:32A52207

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 2/2019-00012. Objeto: Contratação de empresa para reforma das instalações elétricas do Hospital Municipal Dr. Antonio José da Costa. **Data de Abertura: 30/12/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 13/12/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2E753C5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Para adequação no Edital, fica Suspenso o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00058-SRP. Objeto:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA". Tendo a sua reabertura agendada em data posterior a ser informada.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BD64D5D7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00064 - EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs. Objeto: Aquisição de equipamentos (televisores e smartphones) e motocicletas que serão sorteados no evento IPTU Premiado, conforme Decreto n° 636/2019. **Data de Abertura: 06/01/2020 as 10:00 hs (Horário de Brasília)**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 13/12/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F3EC41DB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004, de 11 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre o procedimento de análise de Cadastro ambiental Rural –CAR, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA/Paragominas, de imóveis que possuam sobreposição com áreas embargadas.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a SEMMA/Paragominas, na condição de órgão local, é instituição ambiental licenciadora e fiscalizadora de atividades potencialmente poluidoras, sendo parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 6.938/91;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 140/2011, e em especial, os artigos 9º, 11, 13, 14 e 20, assim como seus parágrafos e incisos;
CONSIDERANDO a habilitação deste município para fins de análise dos Cadastro Ambientais rurais de imóveis rurais situados no município de Paragominas/PA, perante a Secretaria Estadual do Meio ambiente e Sustentabilidade do estado do Pará, conforme os termos da IN nº 09/2019, Portaria 150/2018 e termo de habilitação;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de análise do Cadastro Ambiental rural –CAR, em que imóveis rurais possuam sobreposição com áreas embargadas;
RESOLVE:

Art. 1º: Disciplinar os procedimentos para análise e validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, de Paragominas/PA, onde imóveis rurais possuam áreas embargadas;

Art. 2º: O imóvel inscrito no CAR, que possua sobreposição com área embargada no seu perímetro poderá ter seu CAR incluído no status ativo, desde que as informações declaradas no CAR, correspondam com realidade ambiental do imóvel, conforme as exigências legais existentes.
Parágrafo único: Deverá ser colocado no campo de observação que o SICAR está ativo, todavia possui sobreposição com área embargada.

Art. 3º: A presente IN entra em vigor na data de sua publicação.

ARMINDO FELIPE ZAGALO NETO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C69C0460

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
SUPERMERCADO AMERICA EIRELI EPP CNPJ/MF nº 31.358.520/0001-02. 2º Termo Aditivo ao Contrato 027/2019, Processo nº 095/2018, Pregão Presencial Nº 072/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, PARA ATENDER NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Objeto do Termo Aditivo: Fica o acréscimo de 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens (Arroz tipo 1 pct c/5kg e Oleo de soja embalagem 900ml), adjudicado à empresa citada, no valor previsto estimado de R$ 28.662,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais).
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/MF nº 02.135.330/0001-10. 2º Termo Aditivo ao Contrato 025/2019, Processo nº 095/2018, Pregão Presencial Nº 072/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRANGO PARA ATENDER NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Objeto do Termo Aditivo: Fica o acréscimo de 10% (dez por cento) do quantitativo do item (Frango inteiro congelado), adjudicado à empresa citada, no valor previsto estimado de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

PROF°. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:2494CD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
ELIZABETH RODRIGUES SAMPAIO NEPOMUCENO CPF/MF nº 256.312.682-72. **3º Termo Aditivo ao Contrato 014/2017**, Processo Licitatório nº 015/2017 da modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2017 Objeto: A LOCAÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE CONTRATO É DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ROBSON WENCESLAU GURJÃO, S/Nº, Q-02, LT-08 COHAB, SETOR BELA VISTA, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Objeto do Termo Aditivo: - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020 que vencera em 31/12/2020. A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2020.

MARCELO FRANÇA BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:098F10F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 779/2019

Ratifica o Protocolo de Intenções subscrito por Municípios integrantes da Região Sul e Sudeste do Estado do Pará, a fim de constituição do Consórcio MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CARAJÁS – COMCARAJÁS, e dá outras providências correspondentes.

O Prefeito do Município de Rio Maria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o ingresso do Município de Rio Maria no CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COMCARAJÁS e fica ratificado, sem ressalvas, o Protocolo de Intenções subscrito pelos Municípios integrantes da Região Sul e Sudeste do Estado do Pará, a fim de constituição do referido Consórcio, cujo inteiro teor consta do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. O Protocolo de Intenções ratificado por esta lei converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras em número mínimo estabelecido no referido Protocolo de Intenções.
Art. 3º. Fica constituído, como Associação Pública Intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, o CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COMCARAJÁS, na forma do Protocolo de Intenções anexo, da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, e seu regulamento, o Decreto nº 6.017, de 17/01/2007.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos do CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COMCARAJÁS, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais com ônus para o município.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentarias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público de que trata esta lei.
§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.
§ 3º. Como o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Federal Complementar nº 101, de 04/05/2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:52796301

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 289/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora VALDIRENE GONÇALVES BRITO, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portadora do CPF: 573.585.752-53, residente e domiciliada na Rua Trinta e Nove, Nº 292, Vila Nova, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para PALMAS-TO, para realizar o acompanhamento da paciente FRANCISLEI PEREIRA COSTA, no dia 12/12/2019.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FCB4BA48

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 288/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor ADRIANO GUIDO CARDOSO, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente FRANCISLEI PEREIRA COSTA, para CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 12/12/2019.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0871E25F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS N.º 007/2019

CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TRANSPARENCIA PÚBLICA, TORNA-SE PÚBLICA A TODOS QUANTOS QUEIRAM DESTA TOMAR CONHECIMENTO, O ATO DE PÚBLICAÇÃO DA LEI COMPLEEMENTAR MUNICIPAL N.º 072/2019 – RIO MARIA-PA QUE (***Dispõe sobre a alteração do anexo "I" Quadro de pessoal fixo do Fundo Municipal de Saúde da Lei 716/2016, PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria-PA, E,ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º QUE TRATA DO QUADRO DE PROGRESSÃO POR ATIVIDADE DA Lei Complementar nº 067/2018***) NA DATA DE 02 DE dezembro 2019, SENDO QUE A MESMA FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMEP) CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 651/2011, NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, JUNTO AO MURAL DA CÂMARA

MUNICIPAL E MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, SEU CONTEÚDO NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO GABINETE DO PREFEITO.

Rio maria-PA, 12 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:87724A23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190516

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DAS MANGUEIRAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2019, PARECER TÉCNICO Nº 005/CEDEC-PA/5ºGPM/SPDEC E DECRETO ESTADUAL Nº 396/2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 209.710,46 (duzentos e nove mil, setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0801.155120151.1.043 Construção de Drenagem Pluvial , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 209.710,46

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2019 a 30 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C87BCCDB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1735/2019

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1234/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DEVANIR RODRIGUES BARBOSA, registrado sob a matrícula nº 9535, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B3424753

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1736/2019

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1231/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GENILSON PAIVA LIMA, registrado sob a matrícula nº 9060, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8EB49BCF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1737/2019

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1235/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CAMILA ALMEIDA HONORIO, registrada sob a matrícula nº 1862, lotada na

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C64BD107

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 39ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 25 de Novembro de 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e oito minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Diego Dias Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Provérbios, capitulo doze, versículos de um a três. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições da ordem do dia que foram: Oficio nº 095/2019-UNIFESSPA, leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2019, Requerimentos nº 010/2019 e nº 011/2019, Parecer Conjunto nº 011/2019-CLJDHDCRF e CSECASTD, Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2019, Parecer do Relator Especial, Projeto de Lei nº 013/2019-PL. Aberto o **Horário de Lideranças** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente** e com concordância do Plenário, usou a tribuna o representante da Associação dos Moradores do Nova Rondon, senhor Romildo de Jesus Souza, questionando o Vereador Erasmo pelo discurso feito na sessão passada referente a sua pessoa, ao citar que estaria cobrando taxas indevidas dos moradores do Nova Rondon e respondeu ao Vereador que está há cinco anos no Nova Rondon ajudando na melhoria e desenvolvimento do bairro e também questionou a Vereadora Maria Lúcia, que tem uma associação e recebe três mil reais da Prefeitura Municipal, tendo suas prestações em dia. Seguiram usando a palavra os senhores Vereadores: **Erasmo Carias**, respondendo ao senhor Romildo que o ajudou na época de tramitação da documentação do Nova Rondon e citou que foi procurado por moradores do Nova Rondon reclamando das taxas com valores altos e constantes e os mesmos tem medo de denunciar ao Ministério Público e finalizando sua fala mencionou que em nenhum momento chamou o mesmo de ladrão; **Marcus Cabette**, relatando que é a Assistência Social que fará a doação dos terrenos para as pessoas que comprovarem renda baixa e não o presidente de associação e para fazer loteamento o projeto tem que passar pela Câmara Municipal; disse ainda que ninguém é obrigado pagar a associação, pois a maioria dos moradores do Nova Rondon reclamam que vem sendo cobradas taxas indevidas, como forma de garantir documento do terreno, recebendo aparte do Vereador Erasmo, mencionando que os moradores do Nova Rondon estão lutando por seus direitos; seguindo o tribuno falou que esteve na Escola Duque de Caxias no quilômetro setenta entregando as medalhas aos campeões e vice-campeões dos jogos estudantis e também esteve em Belém com o chefe superintendente do DNIT cobrando as lombadas dos quilômetros cinquenta e seis, sessenta e nove e setenta e sendo solicitado um projeto, o engenheiro da prefeitura garantiu enviar e finalizando sua fala falou de sua participação no casamento comunitário e parabenizou a ex-prefeita Cristina Malcher por mais um ano de vida; **Maria Lúcia Rodrigues,** respondendo ao senhor Romildo que nunca usou a tribuna para lhe chamar de ladrão e sim expôs que os moradores do Nova Rondon a procurou para reclamar das taxas que estão sendo cobradas indevidas e que se não pagassem em quinze dias, o documento do lote passaria para outra pessoa e sobre a fala do mesmo referente a AMOBAM, citou que a mesma existe há mais de vinte anos prestando trabalhos comunitários para os moradores do bairro Miranda, recebendo aparte dos Vereadores: Erasmo, citando que os moradores estão reclamando das taxas com valores altos; Marcus, pedindo ao senhor Romildo a compreensão para ouvir a parlamentar na tribuna e concluindo sua fala, a Vereadora Maria Lúcia solicitou ao senhor Romildo marcar uma reunião para conhecer a AMOBAM. O Presidente, **Vereador Diego Santos,** parabenizou a Vereadora Lúcia pelos trabalhos prestados à AMOBAM; **Audício de Jesus,** mencionando a recuperação da erosão da Rua das Mangueiras, devido a chuva ter levado quase todo o trabalho, recebendo a parte do Vereador Edmilson, questionando o orador que a chuva não levou todo trabalho feito e o serviço ainda não terminou; o tribuno citou que o papel do vereador é fiscalizar obras, mas no período de chuvas, gera desperdício do dinheiro público, recebendo aparte do Vereador Marcus, destacando que a obra tem que ser feita em caráter de emergência, independente de chuva, pois o dinheiro do Estado não saiu e o Poder Executivo está fazendo com recursos próprios; concluindo sua fala o tribuno convidou todos para participar da Macha para Jesus, no dia trinta de novembro, com saída da Praça das Oliveiras; **Edmilson Viana,** parabenizando a ex-prefeita Cristina Malcher pelo seu aniversário e comentando que não puxa saco de prefeito para conseguir as coisas e questionou o Vereador Audício que o Governador do Estado prometeu mandar a verba para a recuperação da rua das Mangueiras e o Poder Executivo está fazendo por conta própria para não agravar mais ainda a situação do local; **Carlos Vidal**, comentando que participou do aniversário de vinte e dois anos da Igreja Batista Bethel no bairro Miranda e mencionou que a política do município tem que mudar, tirando do poder os partidos MDB e PSDB. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos e Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 38ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2019 de autoria da Vereadora Maria Lucia R. Alves de Oliveira e outros, que concede o Título Honorífico de Cidadão Rondonense a senhora Selma Vieira de Andrade e dá outras providências. A Vereadora Maria Lúcia solicitou verbalmente a inclusão na segunda parte da ordem do dia, para aprovação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2019 e após concordância do Plenário e dos Presidente das Comissões Legislação e Educação, o Presidente incluiu o mesmo na pauta. Na continuidade dos trabalhos, foram aprovados com o voto contra do Vereador Edmilson Viana, o Requerimento nº 010/2019 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando a diretoria do Sistema de Água e Esgoto de Rondon do Pará - SAAE o fornecimento à essa Câmara Municipal de cópias da prestação de contas da referida autarquia referente ao ano de 2019, com relatório especifico das receitas e despesas; com emenda verbal de autoria do Vereador José dos Reis, para que a prestação de contas seja do primeiro e segundo quadrimestre de dois mil e dezenove e o Requerimento nº 011/2019 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja fornecido a prestação de contas do serviço de iluminação pública, com relatório especifico das receitas e despesas do ano de 2019, com emenda verbal de autoria do Vereador José dos Reis, para que a prestação de contas seja do primeiro e segundo quadrimestre de dois mil e dezenove. Na **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer Conjunto nº 011/2019 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo o Relator Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2019 de autoria do Vereador Dahú Carlos Burani Machado e outros, que concede o Título Honorifico de Cidadão Rondonense ao Senhor Marcelo do Espirito Santo Ferreira, o mesmo

entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer do Relator Especial referente ao Projeto de Lei nº 013/2019-PL e na sua defesa o Relator Fabiano Moreira de Carvalho, citou que o projeto foi modificado com emendas para garantir especificamente os terrenos do bairro Novo Horizonte. O mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os Vereadores: Marcus Sanches, mencionando que a maioria das pessoas que ganharam os lotes no bairro Novo Horizonte vendeu e os atuais compradores estão indo a Prefeitura para transferir e estão tendo dificuldades, devido os primeiros donos não morar mais no município e através desse projeto facilitará a documentação dos atuais moradores; José dos Reis, esclarecendo que com esse projeto facilitará a transferência do título para o atual dono com menor custo; Carlos Vidal; destacando que deveria ter um estudo com mais tempo do projeto, votando contra ao mesmo. Anunciada a votação, encaminhou a mesma o Vereador José dos Reis, respondendo ao Vereador Carlos, que foi nomeado relator especial, por falta de parecer da comissão. Entrou em votação o Parecer do Relator Especial, sendo aprovado, com voto contra do Vereador Carlos Vidal. Após leitura Projeto de Lei nº 013/2019-PL, de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho, que autoriza o Prefeito Municipal a cancelar Títulos Definitivos de Imóveis Urbanos no Município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os senhores Vereadores: Edmilson Viana, respondendo ao Vereador José dos Reis, que não pode cancelar títulos registrados de área e o mesmo afirmou que pode; Carlos Vidal, citando que tem analisar cada detalhe do projeto para beneficiar a todos; José dos Reis, respondendo ao Vereador Carlos que o projeto beneficiará a todos com uma taxa de cento e dois reais para fazer novo título. Em votação o Projeto de Lei nº 013/2019-PL, o mesmo foi aprovado com emendas, com voto contra do Vereador Carlos Vidal. Dando continuidade foi lido o Parecer Conjunto nº 012/2019 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo o Relator Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2019 de autoria da Vereadora Maria Lúcia R. Alves de Oliveira e outros, que concede o Título Honorifico de Cidadã Rondonense a Senhora Selma Vieira de Andrade, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Erasmo Carias,** citando que chamou a Policia Militar para sessão, agradecendo a presença dos mesmos e citou que sua fala no grande expediente foi com transparência para o bem da sociedade; **Maria Lúcia Rodrigues,** explicando que a AMOBAM realmente recebe uma ajuda de custo de três mil reais do Poder Executivo para fazer o pagamento de três funcionários e esse repasse é recebido desde as gestões do Moises Soares, Edilson Oliveira e Cristina Malcher e todo ano a AMOBAM presta conta com a receita federal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 25 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D624A82A

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 40ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 02 de Dezembro de 2019.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal e com a ausência dos membros da Mesa Diretora, assumiu a direção dos trabalhos na forma regimental, o mais idoso dos presentes, Vereador Erasmo Carias Pereira, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião e procedendo com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, lendo em Isaias, capitulo dez, versículos de um a quatro. Compôs a Mesa Diretora o Vereador Audício de Jesus Oliveira na Primeira Secretaria e o Vereador Dahú Carlos Burani Machado na Segunda Secretaria. O Presidente em exercício anunciou o **Pequeno Expediente** e não havendo expediente, abriu o **Horário de Lideranças** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente** usando a tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias Pereira**, após passar a direção dos trabalhos para o Primeiro Secretário em exercício, informando que as ausências dos parlamentares é devido viagem a serviço do município; **Audício de Jesus de Oliveira**, após retornar a direção dos trabalhos ao Presidente em Exercício, parabenizando a Associação de Pastores pela organização do evento Macha para Jesus e a todos que participaram, recebendo aparte do Vereador Erasmo, informando que participou do evento e parabenizando todos que contribuíram na realização do mesmo; **Wildenberg de Melo Sousa**, questionando o Prefeito Municipal pela falta de assistência nas comunidades rurais Raio de Luz, Vila Progresso, Vila Mantenha, Deus é Fiel e Garrafão, que estão com as estradas intrafegáveis, escolas em péssimas condições de estruturas e com falta de remédios nos postos, recebendo aparte do Vereador Erasmo, parabenizando o tribuno pela fiscalização; **Dahú Carlos Burani Machado,** relatando que o ex-deputado Scaff é presidente da COHAB que atua na oferta de cheques moradias para famílias de baixa renda construir suas casas e mandou para o município um fiscal que ofertará oitenta cheques no valor de quatorze mil e cem reais. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Dahú Carlos Burani Machado, Erasmo Carias Pereira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Alcemir da Silva Santos, Carlos Almeida Vidal, Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Volmar Rodrigues dos Santos e não havendo número legal para continuidades dos trabalhos, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às dezenove horas e trinta e três minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 02 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:404B62DE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0439/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0439/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/12/2019 à 11/12/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 09 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FE272750

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0440/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0440/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/12/2019 à 12/12/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 09 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:69378B0D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0441/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0441/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA**, Matrícula nº **000.031-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 10/12/2019 à 12/12/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DA PRESIDÊNCIA DESTA CASA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 09 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E0C62627

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0442/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0442/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/12/2019 à 11/12/2019, VAIGEM P/ BELÉM, ARTICIPAR DE SEMINARIO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.-CNM -FAMEP, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 09 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CAC235FA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0443/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0443/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/12/2019 à 11/12/2019, VIAGEM P/ BELÉM, PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES,- CNM -FAMEP, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 09 de Dezembro de 2019.

DIEGO *DIAS SANTOS*
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A8A0CE0C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0444/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0444/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/12/2019 à 11/12/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 09 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B451BF62

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0445/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0445/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/12/2019 à 11/12/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 09 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:61976336

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0446/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0446/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/12/2019 à 11/12/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 09 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:95BFF45C

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR LUIZ CARLOS GALVÃO KRETLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor LUIZ CARLOS GALVÃO KRETLI**.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 13 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B7D4CD11

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR MANOEL ALVES TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor MANOEL ALVES TEIXEIRA**.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 13 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CC524B15

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR JANILSON DE SOUZA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao senhor Janilson de Souza Ramos**.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 13 de Dezembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DE9D1865

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2019-SECMA

PORTARIA Nº. 006/2019 - SECMA. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Arquivar os processos de licenciamento ambiental, que descumpriram a legislação ambiental em vigor; ou que descumpriram prazos estipulado na legislação em vigor,ou que encerraram suas atividades conforme relação abaixo:

Processo nº 178/2019-PMRP/SECMA – FAZENDA VITÓRIA – LUCIANO ALVES GOMES ;
Processo nº 171/2016-PMRP/SECMA – FAZENDA BOA ESPERANÇA II – DEOCLECIANO HONÓRIO PEREIRA;
Processo nº 170/2016-PMRP/SECMA - FAZENDA BOA ESPERANÇA I – DEOCLECIANO HONÓRIO PEREIRA;
Processo nº 036 /2019-PMRP/SECMA – FAZENDA DEUS DARÁ - ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA;
Processo nº 090/2016-PMRP/SECMA –FAZENDA UIRAPURU – CIRÍACOSALES SANTANA;
Processo nº 292/2018-PMRP/SECMA –FAZENDA KOJAK – PAULO ROBERTO GANASSOLI;
Processo nº 246 /2018-PMRP/SECMA-FAZENDA SANTANA-FELISMINO FERREIRA DO NASCIMENTO;
Processo nº 247/2018-PMRP/SECMA-FAZENDA SÃO MIGUEL – FELIPE NUNES ROCHA;
Processo nº 283/2018-PMRP/SECMA-FAZENDA ESTRELA DO NORTE – ELZA APARECIDA LIMA MARTINS;
Processo nº 285 /2018-PMRP/SECMA-FAZENDA BOA SORTE II-CISINHA DIOGENES FREITAS CAVALCANTE BARBOSA;
Processo nº 228/2018-PMRP/SECMA-FAZENDA SANTO ANTONIO –JOÃO LOPES DE ÂNGELO;
Processo nº 186/2016-PMRP/SECMA- FAZENDA NOVA JERUSALÉM– TECNOPLAC TECNOLOGIA EM PLACAS – LTDA;
Processo nº 183/2016-PMRP/SECMA- FAZENDA SOL NASCENTE – FRANCISCO DA SILVA DE ARAUJO;
Processo nº 182/2016-PMRP/SECMA- FAZENDA PINHEIRO II – NILTON ASSIS PINHEIRO;
Processo nº 108/2017-PMRP/SECMA-FAZENDA DOIS IRMÃOS – ALEXANDRE MARTINS LEMOS ;
Processo nº 107/2017-PMRP/SECMA-FAZENDA IMPERADOR – ALEXANDRE MARTINS LEMOS;
Processo nº 109 /2017-PMRP/SECMA-FAZENDA PARAÍSO– ALEXANDRE MARTINS LEMOS;
Processo nº 069 /2017-PMRP/SECMA-FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON – JOÃO LOPES DE ÂNGELO;
Processo nº 215/2016-PMRP/SECMA-FAZENDA SANTO ANTONIO – JOÃO LOPES DE ÂNGELO;
Processo nº 024/2018-PMRP/SECMA- FAZENDA DRACENA – TECNOPLAC TECNOLOGIA EM PLACAS – LTDA;
Processo nº 101 /2018-PMRP/SECMA-FAZENDA MORIÁ-MOISÉSCAIRES DOS SANTOS;
Processo nº 204/2018-PMRP/SECMA– FAZENDA CORREINHA – AGNALDO PEREIRA VIEIRA;
Processo nº 113/2017-PMRP/SECMA- FAZENDA SÃO RAFAEL-GILMAR CUNHA DE OLIVEIRA;
Processo nº 227/2018-PMRP/SECMA- FAZENDA MODELO – LUIS CARLOS GALVÃO KRETTLI;
Processo nº 243/2019-PMRP/SECMA-FAZENDA SERRA DOURADA- NEUZILENE BONFIM MATOS;
Processo nº 075/2014-PMRP/SECMA-FAZENDA SHANGRI-LÁ – JOSÉ IVO DO NASCIMENTO;
Processo nº 100/2015-PMRP/SECMA-FAZENDA MONTE ALEGRE II – GERCI TRINDADE SAMPAIO.
Protocolo ALVS nº144/201-PMRP/SECMA- FAZENDA CAPIXABA - ODAIR ANTONIO VENTURINI;
Processo nº 141/2018-PMRP/SECMA-FAZENDA MARIALVA – ALTAIR HILDEBRAND CLEMENTE;
Processo nº 280/2018-PMRP/SECMA-FAZENDA VITÓRIA – ROSÂNGELAFÓIS COELHO LOPES;
Processo n º096/2018-PMRP/SECMA- FAZENDA BAIXA VERDE-RAWSON PEREIRA GUIMARÃES;
Processo nº 212/2016-PMRP/SECMA- FAZENDA BRASILEIRA – LINDINALVA ALVES LACERDA;
Processo nº 057/2017-PMRP/SECMA- FAZENDA FORTALEZA I - SERGIO VENTURINI FILHO;
Processo nº 162/2015-PMRP/SECMA-FAZENDA FORTALEZA I-SERGIO VENTURINI FILHO;
Processo nº 080/2017-PMRP/SECMA- FAZENDA NOVO MILÊNIO– COMPENSADOS NOVO MILÊNIOLTDA;
Processo nº 056/2019-PMRP/SECMA –FAZENDA VOLÚPIA – MAURICIO SERGIO DE LIMA;

Processo nº 003/2018-PMRP/SECMA – FAZENDA ESTÂNCIA SERRA NORTE II -DAWSON HORTA DUMONT;
Processo nº 006/2019-PMRP/SECMA – FAZENDA SERRA DOURADA – GILMAR HINSELMAN;
Processo nº 173/2018-PMRP/SECMA – MADEIREIRA PARICÁLTDA EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipalde Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0018/2017

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:7749B88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2019-SECMA

PORTARIA Nº. 008/2019 - SECMA. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipa lde Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Arquivar a pedido, o Processo nº 101/2015-PMRP/SECMA-FAZENDA MONTE ALEGRE III – GERCI TRINDADE SAMPAIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0018/2017

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:AA1236B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROC. ADM. FISCAL Nº: **926/2019**
SUJEITO PASSIVO: **SABRINA VITORIA ROBATINI – CIRCO MIRAGE**
CPF/CNPJ: **12.349.739/0001-92**
AUDITOR FISCAL: **CRISTINA AUXILIADORA A. DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **SABRINA VITORIA ROBATINI – CIRCO MIRAGE**, inscrito no CNPJ nº **12.349.739/0001-92**, ou seu representante legal, do Auto de Infração I (fls. 14-15), Notificação de Lançamento (fls. 28-29) e Termo de Encerramento (fl. 35) exarados nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº **926/2019**, para pagar o crédito tributário no valor total de **R$20.494,80**, ou oferecer impugnação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Magnólia, nº 743, CEP nº 68.020-800, bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pará, no horário de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h).

Santarém/Pará, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor-chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3571149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
REVOGAÇÃO - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna pública a Revogação do Pregão Eletrônico nº 046/2019-SEMGOF/SEMMA. Fundamento: art. 49 da Lei n° 8. 666/93.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A164E677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SEMAP
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente, diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Contrato Nº 026/2019-SEMAP**. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e F. V. Pereira Eireli. Valor: R$ 206.903,73 (Duzentos e seis mil novecentos e três reais e setenta e três centavos). Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5C06647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2019
Contrato nº 015/2019- Pregão Presencial nº 003/2019
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA.
Objeto: Alteração Preço.
Fundamento Legal: art. 65 § 8º da lei nº 8.666/93
Data e Assinatura: 09/12/2019

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém.

As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7042A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
REVOGAÇÃO - SEMED

##ATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 – SEMED

##TEX A Secretária Municipal de Educação torna pública a Revogação do Pregão Eletrônico nº 001/2019, destinado a Aquisição de materiais diversos destinados as Escolas da Rede de Educação Básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), vide art. 49 da Lei nº 8.666/93.

##DAT Santarém, 12 de dezembro de 2019.

##ASS Mara Regina Xavier Belo
##CAR Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C57E17E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SEMED - 927453

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, recargas de tambores/cartuchos de tonner ou tinta com as respectivas trocas de chips a depender do modelo do tambor, incluindo o fornecimento de peças e insumos necessários à operação dos serviços anteriormente citados, para atender os setores da Semed e órgãos a ela vinculados. Edital: 13/12/2019 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453-002-2019 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 13/12/2019 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 27/12/2019 às 09h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 12 de dezembro de 2019

LAINE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A64464F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SEMED - 927453

##TEX Objeto: Aquisição De Materiais Diversos Destinados As Escolas Da Rede De Educação Básica De Ensino, Cuja Aplicação Destina-Se Ao Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE. Edital: 13/12/2019 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453-003-2019 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 13/12/2019 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 27/12/2019 às 10:30h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 12 de dezembro de 2019

LAINE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:09B7E95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 307/2019 - SEMGOF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL DE SANTARÉM, CONFORME ART. 6º DA LEI Nº 19.661/2014.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 19.661/2014, que cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Santarém;

Considerando os Memorandos nºs 111 e 112/2019-GAB/SEMC, de 21/10/2019, da Secretaria Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros **Representantes da Secretaria Municipal de Turismo,** a Sra. **Elcivânia de Oliveira Barreto** pelo Sr. **Tadeu Germano Pinho Souza**; e da **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças,** a Sra. **Andréa Ribeiro Campos de Souza**, pelo Sr. **Adalberto Breno Cardoso Macedo**, no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural, ficando da seguinte forma a composição do respectivo conselho:

1. Representantes do Poder Público Municipal:
1.1. Secretaria Municipal de Cultura
Cecy Oneide do Nascimento Sussuarana

1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
João Correia Gonçalves

1.3. Secretaria Municipal de Turismo
Tadeu Germano Pinho Souza

1.4. Secretaria Municipal de Educação
Salomé Siqueira de Oliveira

1.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura
Rafael Queiroz Reis

1.6. Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Adalberto Breno Cardoso Macedo

1.7. Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Tecnologia
Vanessa Frazão Corrêa

2. Representantes da Sociedade Civil organizada:
2.1. Ordem dos Advogados do Brasil
Ubirajara Bentes de Souza Filho

2.2. Instituto Histórico e Geográfico do Tapajós
Antonia Therezinha Santos Amorim

2.3. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Waltenes Rodrigues Ranieiri

2.4. Representação das Instituições de Ensino Superior de Santarém
Estefany Miléo de Couto

2.5. Representação da Sociedade Civil Organizada
Aline Maia Coimbra

2.6. Associação Comercial e Empresarial de Santarém
Emanuel Júlio Leite

2.7. Conselho Regional de Corretores de Imóveis
José Galdino Gomes Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 156/2018-SEMGOF, de 08/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:847CD57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308/2019 - SEMGOF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 20.033/2016, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural de Santarém/PA.

Considerando o Memorando nº 113/2019 – GAB/SEMC, de 21/10/2019, da Secretaria Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR a representante da Secretaria Municipal de Turismo, a Titular, Sra. **Ozineide Noronha Lima** pela Sra. **Elizangila Eleutério Dezincourt**, no Conselho Municipal Política Cultural, ficando da seguinte forma a composição do respectivo conselho:

1. Representantes do Poder Público Municipal:
1.1. Secretaria Municipal de Cultura
Titular: **Luís Alberto Mota Figueira**
Suplente: **Pedro Rubens Duarte Moreira**

Titular: **Cecy Oneide do Nascimento Sussuarana**
Suplente: **Beatriz Ferreira Dezincourt**

1.2. Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Monique Melo Marinho da Paixão**
Suplente: **Júlio Heleno Lages Pereira**

1.3. Secretaria Municipal de Turismo
Titular: **Elizangila Eleutério Dezincourt**
Suplente: **Mônica Cristina Correa Carvalho**

1.4. Núcleo de Esporte e Lazer
Titular: **Luiz Fernando Moraes Serra**
Suplente: **Glena Raíra Ferreira Lisboa**

2.2. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
2.1. Artes visuais, artes plásticas, audiovisual, artesanato
Titular: **Rosinei da Costa Guimarães**
Suplente: **Laurilene Pedroso Pinheiro**

2.2. Música e/ou Literatura
Titular: **Edmarcio da Paixão Araújo**
Suplente: **José Cândido Corrêa de Araújo**

2.3. Artes Cênicas (teatro, dança e circo)
Titular: **Henrique Mota Tartarotti**
Suplente**: Luiz Evandro Rodrigues Barbosa**

2.4. Carnaval e/ou Manifestações Folclóricas
Titular: **Jackson Douglas Santana Ferreira**
Suplente**: Isoilson Duarte Ferreira**

2.5. Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas
Titular: **Paulo Vitor Miranda Ferreira**
Suplente: **José Henrique de Jesus Pinto**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 120/2018 - SEMGOF, de 27 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:440B7DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 309/2019 – GAP/PMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do ex-Prefeito e ex-Secretário Municipal ADELERME MAUÉS CAVALCANTE, ocorrido no final da tarde deste dia 11, quarta-feira, em Belém;

Considerando a contribuição do homem público, cuja carreira foi sempre pautada pela determinação e compromisso com o desenvolvimento de Santarém e do Estado do Pará; como cidadão e profissional que era;

Considerando, o justo reconhecimento pela contribuição legada e todos os santarenos e paraenses;

Considerando, ainda, a necessidade de expressar sentimentos de profundo pesar pela perda irreparável.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado Luto Oficial de 03 dias, no Município de Santarém, a partir da presente data.

Art. 2° Determina que as bandeiras do Município, Estado e Brasil sejam hasteadas a meio mastro no mesmo período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:28544A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2019 – GAP/PMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, conforme Decreto nº 763/2017-SEMGOF, de 13/10/2017;

Considerando a Portaria nº 442, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que divulgou os feriados e os dias de pontos facultativos do ano de 2019.

Considerando as festas de natal e de fim de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Recesso Natalino e de Final de Ano, de servidores nas Repartições Públicas Municipais, com escalas de revezamentos para que o funcionamento ocorra dentro da normalidade, no período de 23 a 27/12/2019 e 30/12/2019 a 03/01/2020.

Art. 2º Durante o recesso serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centros de Saúde 24 Horas e fiscalização de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 23/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:35B40E47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2019/ GAB-PMSN,

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais que lhes foram conferidas.

CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias** consecutivos ao servidor **CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA,** portador do **RG nº 4988863** e **CPF nº 818.499.232-72**, e **Matrícula nº 0352-1** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Município de Santarém Novo**,** nomeado em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0238/2005.**

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de

02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades profissionais em **01 de fevereiro 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 10 de dezembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:C595E60A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2019/ GAB-PMSN,

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais que lhes foram conferidas.

CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias** consecutivos ao servidor **VALDEREZ CARRERA BERNARDO,** portador do **RG nº 1877595** e **CPF nº 221.846.862-04**, e **Matrícula nº 0253-9** ocupante do Cargo Efetivo de **Encanador** do Município de Santarém Novo**,** nomeado em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0207/2005.**

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019,** com retorno às atividades profissionais em **02 de janeiro 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 10 de dezembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:0803C276

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2019/ GAB-PMSN,

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais que lhes foram conferidas.
CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias** consecutivos ao servidor **JOAQUIM DA PAIXÃO,** portador do **RG nº 2100086** e **CPF nº 375.436.102-30**, e **Matrícula nº 0335-2** ocupante do Cargo Efetivo de **Vigia** do Município de Santarém Novo**,** nomeado em **29 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0269/2005.**

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **29 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020,** com retorno às atividades profissionais em **02 de fevereiro 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 10 de dezembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:504688E1

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2019

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Santarém Novo – PA, no período de 23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020."

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a festividade de final de ano;

Considerando a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Final de Ano.

Art. 2º No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTARÉM NOVO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo, em Exercício

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:891B10B5

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2019/ GAB-PMSN

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais que lhes foram conferidas.

CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias** consecutivos à servidora **EDIVANA MÔNICA REIS DO CARMO,** portadora do **RG nº 6888079** e **CPF nº 009.144.802-60**, e **Matrícula nº 014.169-7** ocupante do Cargo Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Município de Santarém Novo**,** contratada em **01 de maio de 2017** através do **Contrato nº 098/2017.**

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019,** com retorno às atividades profissionais em **01 de outubro 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 10 de dezembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal – em Exercício

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:EF78C758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT DE CONTRATO Nº 01-121219/002-TP-SAÚDE

Extrato de Contrato nº 01-121219/002-TP-SAÚDE

DA ORIGEM DO CONTRATO: Trata-se de contrato na forma **de execução** em **regime de empreitada por preço global**, resultante do Processo Licitatório Nº 190719-01, na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2019, devidamente homologado.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital da Tomada de Preços nº 002/2019, e, nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes à matéria.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-Açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon do Município de São Francisco do Pará.
deverá executar a obra, objeto deste Contrato, no endereço USF GRANJA MARATON-GRANJA MARATHON, S/N, ZONA RURAL, SÃO FRANCISCO DO PARÁ e USF JAMBU AÇU-VILA DO JAMBUAÇU, S/N, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, conforme condições constantes do Edital e seus anexos, em consonância com as instruções da
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, CNPJ nº 12.062.549/0001-90.
CONTRATADA: SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 15.112.256/0001-68
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do Contrato é de R$ 401.580,97 (Quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**,** onerando a seguinte dotação orçamentária:
Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 1.055 – Constr. Reforma e Amplia. de Unid. De Saúde
Atividade: 10 302 0058 1.055 - Constr. Reforma e Amplia. de Unid. De Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Transf. de Convênio à Saúde
DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de **vigência do contrato** é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato;
O prazo para execução da obra será de **90 (noventa) dias**, conforme cronograma, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**;
Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas nas vias administrativas, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

São Francisco do Pará/PA (PA), 12 de dezembro de 2019

PATRICIA SILVA CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A3B8FA26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Contrato: 0103002/2019FME
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.
Contratada: E. COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 05.587.559/0001-83.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de rotas as quais no atual contrato estão direcionadas à dotação orçamentária 12.361.0008.2.051 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB/EMEBS Urbanas e Rural, devido à sobra de recurso do Programa Federal de Transporte Escolar/PNAT, sendo necessário o apostilamento no contrato atual, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.069 – GESTÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR/PNAT. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. 8-Vic. 20 final / Trairão–matutino, 11-Vila Pimental-vespertino, 12-Vila Pimental-matutino, 13-VIC. Pimenta/Tucano/Areias-matutino, 15-Vic. da 25-matutino, 23-Travessão dos velho/ramal do seu ivo/areia-vespertino, 25-Tucunaré/Caracol-vespertino, 28-Vicinal da 30/Esc. N. Sra. Aparecida-matutino.
Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.070 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. 2-Jamanxim/Caracol-noturno, 3-Jamanxim/Caracol-vespertino, 4-Arizona/Trairão-matutino, 5-Ramal do Cido/Trairão-matutino, 6-Ramal do Cido/Escola Arizona-vespertino, 7-Vic. Batata/Comunidade-matutino, 9-Vic.16/Trairão-matutino, 14-Vic.31/Caracol-vespertino, 16-Vic.Sabão/Jamaxim-vespertino, 17-Vic./Com. 3 Boeiros-matutino, 18-Vic./Com. 3 Boeiros-vespertino, 19-Chacara/Trairão-matutino, 20-Chacara/Trairão-vespertino, 21-Vic. São Domingos-matutino, 24-Vic. 26 e 27-vespertino.
Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA E. COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 05.587.559/0001-83, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 03 de julho de 2019.

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 15.349.420/0001-55
VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9A318D0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 10.025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza ao Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas, créditos decorrentes de compensações financeiras, pela utilização de recursos hídricos, para geração de energia elétrica, e dá outras providências."

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município (LOM) e demais normas correlatas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** aprovou, ele sanciona e determina que se publique a seguinte,

LEI
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituições financeiras públicas, créditos de compensações financeiras, pela utilização de recursos hídricos, para a geração de energia elétrica.

Art. 2º - A compensação financeira sobre a utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, constitui-se como um direito que o Município tem, conforme previsto no Art. 20, §1°, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis Federais nº5 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e 8.001, de 13 de março de 1990, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nas 9 .433 , de 08 de janeiro de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.993, de 24 de julho de 2000, 13.661, de 8 de maio de 2018, pelos Decretos n°5 001, de 07 de fevereiro de 1991 3.739, de 31 de janeiro de 2001, amparado pelo Art. 5°, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 3° - A cessão de direitos creditórios à instituições financeiras públicas de que trata esta Lei, sujeitam-se às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES).

Art. 4° - Os recursos oriundos da cessão de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados, exclusivamente a despesas de capital

e/ou pagamento extraordinário de dívidas juntos à União e/ou capitalização do Regime Próprio dePrevidência Social dos Servidores Públicos do Município de Tucuruí, conforme o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURU,Í ESTADO DO PARÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:4584F6AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX. LICITAÇÃO - 015 - 2019 - BARÕES DA PISADMNHA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2019/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019/PMX

Ratificação

O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 015/2019/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **L2 PRESTACIONAL LTDA-ME,** com sede na Avenida Mãe Dede, Sala 02, Quadra 06, Lote nº 016, Bairro Jardim América, Porto Nacional, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.041/0001-31. CEP. 77.500-000, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show da Banda "**OS BARÕES DA PISADINHA"** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 12 de maio de 2020, com início a partir das 23H00 horas, na Praça Vitória Regia, situada no centro da cidade, em comemoração do 38º aniversário de emancipação política deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

Município de Xinguara – Pará, 3 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:577C8BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - INEX. LICITAÇÃO - 015 - 2019 - BARÕES DA PISADMNHA - PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2019/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019/PMX.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 161/2019/PMX.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show da Banda "**OS BARÕES DA PISADINHA"** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 12 de maio de 2020, com início a partir das 23H00 horas, na Praça Vitória Regia, situada no centro da cidade, em comemoração do 38º aniversário de emancipação política deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com os serviços de que trata o objeto, correrão a conta dos elementos orçamentários constantes do orçamento do Exercício 2019, conforme abaixo:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
04.392.0003.1064.0000 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS;
04.392.0003.2194.0000 – PROMOÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE".

XINGUARA-PA, 3 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20.

CONTRATADO: **L2 PRESTACIONAL LTDA-ME,** com sede na Avenida Mãe Dede, Sala 02, Quadra 06, Lote nº 016, Bairro Jardim América, Porto Nacional, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.041/0001-31. CEP. 77.500-000.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:65832C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 015 - 2019 - SERV. TELEFONIA - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019/FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL),** para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 30 (Trinta) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos**, e, autorizo a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A,** Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNP] sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 4 de dezembro de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Saúde
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:1508A4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA - 015 - 2019 - SERV. TELEFONIA - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2019/PMX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019/FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 30 (Trinta) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

FIRMA:

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNP] sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936, com o valor global de R$ 17.568,00 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2019/FMS,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara-PA, 4 de dezembro de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Saúde
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:3B68F1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA - 015 - 2019 - SERV. TELEFONIA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2019/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019/FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL),** para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 30 (Trinta) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos**.**

VALOR GLOBAL: R$ 17.568,00 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
Sub Unidade Orçamentária:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código:
10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.122.0012.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0012.2143.0000 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.301.0012.2123.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.39.000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSO JURIDICA, Exercício 2019.
OBS: As despesas realizadas no Exercício subsequente, correrão a conta da dos elementos orçamentários do próprio Exercício.

XINGUARA-PA, 11 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNP] sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:0B07F8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 016 - 2019 - SERV. TELEFONIA - A. SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/AS. SOCIAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL),** para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 14 (quatorze) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos**, e, autorizo a contratação da empresa TELEFÔNICA**

BRASIL S/A, Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNP] sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 4 de dezembro de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Assistencia Social
GILSON VIEIRA DE SOUSA
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BE05E7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA - 016 - 2019 - SERV. TELEFONIA - A. SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019/PMX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/AS. SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 14 (quatorze) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

FIRMA:

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNP] sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936, com o valor global de R$ 11.911,20 (Onze mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2019/AS. SOCIAL,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara-PA, 4 de dezembro de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Assistencia Social
GILSON VIEIRA DE SOUSA
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B47FFB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 016 - 2019 - SERV. TELEFONIA - A. SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/AS. SOCIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº_166/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL),** para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 14 (quatorze) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos**.**

VALOR GLOBAL: R$ **11.911,20** (**Onze mil, novecentos e onze reais e vinte centavos**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
Sub Unidade Orçamentária:
14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Códigos:
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
08.244.0013.2052.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.244.0013.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA – CREAS
08.244.0013.2092.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0013.2095.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0013.2118.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.0013.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
08.244.0013.2254.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR – IDOSOS
08.244.0013.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA – MARIA DO PARÁ.
08.244.0013.2117.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
Elemento: 3.3.90.39.000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSO JURIDICA, Exercício 2019.
OBS: As despesas realizadas no Exercício subsequente, correrão a conta da dos elementos orçamentários do próprio Exercício.

XINGUARA-PA, 11 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51.

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNP] sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:17A500A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 017 - 2019 - SERV. TELEFONIA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2019/PMX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e diversos órgãos da Administração geral, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 10 (dez) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

FIRMA:

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNP] sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936, com o valor global de R$ 8.988,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2019/PMX,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara-PA, 4 de dezembro de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:75D2818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 017 - 2019 - SERV. TELEFONIA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019/PMX.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL),** para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e diversos órgãos da Administração geral, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 10 (dez) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos**, e, autorizo a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A,** Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNP] sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 4 de dezembro de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7560EE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 017 - 2019 - SERV. TELEFONIA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2019/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA TIPO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL),** para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e diversos órgãos da Administração geral, deste município de Xinguara, Estado do Pará, com o fornecimento de 10 (dez) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos**.**

VALOR GLOBAL: R$ **8.988,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e oito reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
Sub Unidade Orçamentária:
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSO JURIDICA, Exercício 2019.
Elemento: 3.3.90.39.000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSO JURIDICA, Exercício 2019.
OBS: As despesas realizadas no Exercício subsequente, correrão a conta da dos elementos orçamentários do próprio Exercício.

XINGUARA-PA, 11 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** Estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo – SP, inscrita no CNP] sob no 02.558.157/000162 e IE 108.383.949.112, CEP 04571-936.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:AF05A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 043/2019/PMX FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 043/2019/PMX. *Para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE****, destinados a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste município de Xinguara - PA. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:* ***Nº 1 – NSG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI,*** *estabelecida na Rua José de Souza Ramos, S/Nº, LT. 03, Loteamento São Leopoldo, Redenção - Pará, CEP: 68.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº.26.726.952/0001-80, Tel:(94)99113-0213 e email: wilton@nsgengenharia.com.br, ficou classificada em 1º lugar com o item 01, com o valor unitário de R$ 695,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco reais), tendo a quantidade de 500 Toneladas, perfazendo o valor total de R$ 347.500,00 (Trezentos e Quarenta e sete mil e Quinhentos reais).*

Xinguara - PA, 03 de Dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:0C217582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 043/2019/PMX FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 043/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE,** destinados a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste município de Xinguara - PA.
.

FIRMAS VENCEDORAS:

A firma **Nº 1 – NSG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI**, estabelecida na Rua José de Souza Ramos, S/Nº, LT. 03, Loteamento São Leopoldo, Redenção - Pará, CEP: 68.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº.26.726.952/0001-80, Tel:(94)99113-0213 e email: wilton@nsgengenharia.com.br, ficou classificada em 1º lugar com o item 01, com o valor unitário de R$ 695,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco reais), tendo a quantidade de 500 Toneladas, perfazendo o valor total de R$ 347.500,00 (Trezentos e Quarenta e sete mil e Quinhentos reais) .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 043/2019/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 10 de Dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:AB62AE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019/PMX FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 043/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE**, destinados a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste município de Xinguara - PA.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A firma **Nº 1 – NSG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI**, estabelecida na Rua José de Souza Ramos, S/Nº, LT. 03, Loteamento São Leopoldo, Redenção - Pará, CEP: 68.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº.26.726.952/0001-80, Tel:(94)99113-0213 e email: wilton@nsgengenharia.com.br, ficou classificada em 1º lugar com o item 01, com o valor unitário de R$ 695,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco reais), tendo a quantidade de 500 Toneladas, perfazendo o valor total de R$ 347.500,00 (Trezentos e Quarenta e sete mil e Quinhentos reais) .

Xinguara, 11 de Dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:0E5796E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019-000043
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O(a) FUNDEB, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.875.520/0001-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2019-000043, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preços para futura e eventual contratação e empresa(s) visando a locação de 02 (dois) ônibus para serem utilizados no Transporte Escolar deste município

Empresa: LUCAS R. DIAS TRANSPORTES - ME; C.N.P.J. nº 19.459.299/0001-75, estabelecida à Rua Pau D' arco, 148, Centro, Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS RODRIGUES DIAS, C.P.F. nº 028.574.792-47, R.G. nº 7184296 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ TRAF EGAR NA SEDE DO MUNICIPIO - Marca.: MERCEDES BENZ LOCAÇÃO DE UM ONIBUS PARA TRENSPORTE ESCOLAR PARA TRÁFEGAR NA SEDE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE DIÁRIAS MENSAIS COM CAPACIDADE PARA 60 PESSOAS SENTADOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS POLTONA DECLINÁVEL CORTINAS NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA	DIA	250.00	450,000	112.500,00

	PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.				
00002	LOCAÇAO ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR REGIAO MOMBUCA - Marca.: MERCEDES BENZ locaçao de onibus transporte esolar para a rota regiao da mombuca,goianos,jequié ate a sede, com capacidade de 45 pessageiros sentados;	QUILÔMETRO	30,000.00	5,000	150.000,00
VALOR TOTAL R$ 262.500,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2019-000043, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de qualidade, e deverão ser executados no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2019-000043 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de XINGUARA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de Dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
C.N.P.J. nº 29.875.520/0001-20
Contratante

LUCAS R. DIAS TRANSPORTES - ME
C.N.P.J. nº 19.459.299/0001-75
Contratado

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:1866DE96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO 002/2019 SEMED

RETIFICAÇÃO 002/2019-SEMED
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/SEMED, sito à Rua Dois, nº 16, bairro Novo Panorama, CEP: 68.365-000 – Anapu/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, nomeada via Decreto Municipal nº 043/2018-SEMAD/PMA e no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE realizar alterações forme descritas abaixo e mantendo-se demais itens e cláusulas do Edital nº 001/2019-SEMED:

Alterar as informações no item 2.4.:
Onde se lê:
2.4. O (A) candidato (a) deve preencher o formulário com os dados de identificação e documentos pessoais, informando a sua escolaridade e tempo de experiência profissional dos últimos cinco (05) anos no Município de Anapu e/ou dos últimos dois (02) anos em outros municípios (público ou privado), no cargo a que concorre (Declaração de Tempo de Serviço). O (A) candidato (a) deve anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas.

Leia-se:
2.4. O (A) candidato (a) deve preencher o formulário com os dados de identificação e documentos pessoais, informando a sua escolaridade e documento comprobatório de tempo de experiência profissional no Município de Anapu, tendo como pontuação máxima 05 (cinco) pontos, e/ou de outros municípios (público ou privado), tendo como pontuação máxima 02 (dois) pontos, no cargo a que concorre (Declaração de Tempo de Serviço). O (A) candidato (a) deve anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas. Tendo o direito inegável do (a) candidato (a) que realizou sua inscrição sob os itens e clausulas anteriores até a data de publicação desta RETIFICAÇÃO, de comparecer a Secretaria Municipal de Educação de Anapu para entrega de novo documento comprobatório de experiência profissional.

Alterar as letras K e L do item 3.1.:
Onde se lê:
k) Comprovante de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos na área e/ou cargo que pretende concorrer, a partir da data de publicação deste Edital, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Anapu e assinado por sua representante legal;
l) Comprovante de Experiência Profissional dos últimos 02 (dois) anos na área e/ou cargo que pretende concorrer, a partir da data de publicação deste Edital, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de outro Município e assinado por sua representante legal e/ou empresa de administração privada;

Leia-se:
k) Comprovante de Experiência Profissional na área e/ou cargo que pretende concorrer, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Anapu e assinado por sua representante legal, com 01 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
l) Comprovante de Experiência Profissional na área e/ou cargo que pretende concorrer, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação de outro Município e assinado por sua representante legal e/ou empresa de administração privada, com 01 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 02 (dois) pontos;

Altera o item 3.5:

Onde se lê:
3.5.

Critério		Descrição	Pontuação
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto	Declaração Escolar que comprove o ensino fundamental incompleto	2 ponto
	Ensino Fundamental	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	2 pontos
	Ensino Médio	Diploma/Certificado de Ensino Médio e/ou Magistério	2 pontos
	Superior Incompleto	Declaração de Curso de Graduação em Licenciatura – a partir do 2º período	1 ponto
	Graduação	Diploma/certificado de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
	Especialização	Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
	Mestrado	Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
	Doutorado	Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
Experiência Profissional	Documento que comprove a experiência profissional na Rede Municipal de Ensino do Município de Anapu-PA, na área ou cargo a que concorre, nos últimos 05 (cinco) anos.		01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 5 (cinco) pontos
Experiência Profissional em outras Instituições	Documento que comprove a experiência profissional em outras instituições públicas ou privadas, na área ou cargo a que concorre, nos últimos 02 (dois) anos.		01 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 2 (dois) pontos
Programas de formação de professores	Documento que comprove que o (a) candidato (a) cursa graduação em licenciatura plena pelo Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR ou outro programa de formação de professores.		2 pontos
Total de Pontuação			25 pontos

Leia-se:
3.5.

Critério		Descrição	Pontuação
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto	Declaração Escolar que comprove o ensino fundamental incompleto	2 ponto
	Ensino Fundamental	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	2 pontos
	Ensino Médio	Diploma/Certificado de Ensino Médio e/ou Magistério	2 pontos
	Superior Incompleto	Declaração de Curso de Graduação em Licenciatura – comprobatória de está cursando a partir do 2º período, emitida por instituição credenciada e autorizada pelo MEC, seja pública ou privada, do Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR ou outro programa de formação de professores.	1 ponto
	Graduação	Diploma/certificado de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
	Especialização	Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
	Mestrado	Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
	Doutorado	Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3 pontos
Experiência Profissional	Documento que comprove a experiência profissional na Rede Municipal de Ensino do Município de Anapu-PA, na área ou cargo a que concorre.		01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 5 (cinco) pontos
Experiência Profissional em outras Instituições	Documento que comprove a experiência profissional em outras instituições públicas ou privadas, na área ou cargo a que concorre.		01 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 2 (dois) pontos
Total de Pontuação			25 pontos

Altera itens 11.7.:

Onde se lê:
11.7. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e FADESP, com base nas normas e legislação vigente que regem a administração pública.

Leia-se:
11.7. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora, com base nas normas e legislação vigente que regem a administração pública.

Anapu/PA, 06 de dezembro de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 043/2018-SEMAD/PMA

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:9CC37EAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01267/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 11 de novembro de 2019 e seu término no dia 08 de fevereiro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
99945/1	Andreza Carvalho Feio	PROFESSORPEDAGOGICO	2008/2013
113921/1	Claudia Raimunda Almeida Furtado	PEDAGOGO	2009/2014
110400/1	Darcira Teixeira de Lima Nogueira	AG. DE SERV. GERAIS	2009/2014
94153/1	Deisiane do Socorro C L da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2007/2012
18937/1	Diete Rodrigues Marcal	AG. DE SERV. GERAIS	2004/2009
114120/1	Dionisio Oliveira Ferreira Junior	PEDAGOGO	2009/2014
115460/1	Dorotea Vieira Mendes	PROFESSORAUXILIAR	2002/2007
94706/1	Ed Carlos Rodrigues Soares	AGENTEADMINISTRATIVO	2007/2012
101850/1	Edna Maria Cardoso Lobato	AG. DE SERV. GERAIS	2008/2013
113280/1	Eliete do Socorro Araujo da Rocha	PROFESSORLICPLENA	2009/2014
12882/1	Elizabeth Silva Ribeiro	AG. DE SERV. GERAIS	2006/2011
117005/1	Elizete Oliveira dos Santos	PROFESSORPEDAGOGICO	2009/2014
93491/1	Elton Pantoja Coutinho	AGENTEADMINISTRATIVO	2012/2017
89281/1	Eva de Jesus Magno da Cruz	AGENTEADMINISTRATIVO	2013/2018
107174/1	George Antonio do N Souza	PROFESSORLICPLENA	2008/2013
94323/1	Glaziely Furtado Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2007/2012
93068/1	Irandir Teixeira Leal	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2007/2012
115673/1	Jacirema Socorro Lemos Farias	PROFESSORAUXILIAR	2009/2014
117200/1	Januaria dos Santos Ferraz	PROFESSORPEDAGOGICO	2008/2013
115746/1	Jose Roberto Dias Cardoso	PROFESSORAUXILIAR	2006/2011
115800/1	Leidiane Gacema Benjamin	PEDAGOGO	2011/2016
117242/1	Leonice Georgina Furtado do Carmo	PROFESSORPEDAGOGICO	2009/2014
110469/1	Lionete Pinheiro da Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2009/2014
102687/1	Lucicleia Chaves Tavares	AG. DE SERV. GERAIS	2008/2013
101885/1	Luciete da Silva Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2008/2013
95516/1	Marciane de Jesus de S P Campos	AGENTEDEPORTARIA	2012/2017
19240/1	Maria da Conceicao Ferreira Moura	AG. DE SERV. GERAIS	2009/2014
101001/1	Maria da Gloria Inete Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2013/2018
112437/1	Maria das Dores Carvalho da Cunha	PROFESSORLICPLENA	2009/2014
104132/1	Maria de Lourdes de Aviz de Jesus	AG. DE SERV. GERAIS	2008/2013
116017/1	Maria de Nazare Rodrigues	PROFESSORAUXILIAR	2011/2016
19364/1	Maria Deuzarina da Silva Goncalves	AG. DE SERV. GERAIS	1994/1999
89133/1	Maria Izabel Menezes Pereira	PROFESSORPEDAGOGICO	1999/2004
19550/1	Maria Madalena Teixeira dos Anjos	AG. DE SERV. GERAIS	2001/2006
19631/1	Maria Vera Lucia da Silva Malcher	AG. DE SERV. GERAIS	1998/2003
117676/1	Marilene Freitas Silva	PROFESSORPEDAGOGICO	2002/2007
117692/1	Marinete da Silva Queiroz	PROFESSORPEDAGOGICO	1999/2004
106453/1	Naudinea dos Anjos e Souza	PROFESSORPEDAGOGICO	2008/2013
106844/1	Patricia do Socorro G do Nascimento	PROFESSORPEDAGOGICO	2008/2013
1813/1	Paulo Ronaldo Goncalves Pina	AGENTEADMINISTRATIVO	2012/2017
103020/1	Raimundo Ozias Farias Serrao	AG. DE SERV. GERAIS	2013/2018
108537/1	Regina Queiroz Coutinho	AGENTEADMINISTRATIVO	2009/2014
13773/1	Rita do Socorro F da Conceicao	AG. DE SERV. GERAIS	2008/2013
18643/1	Sandra Suely Sodre dos S Araujo	AGENTEDEPORTARIA	2011/2016
95648/1	Silvana Cardoso Silva	AGENTEDEPORTARIA	2007/2012
12580/1	Sonia Maria da Silva Moraes	AGENTEDEPORTARIA	2011/2016
111287/1	Zilma Ramos da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2009/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:959704E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

PROJETO APRENDER MAIS

EDITAL Nº 019/2019 – GS/SEMED, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Anexo I (Projeto Aprender Mais) da Lei Municipal nº 868 de 14 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 02/2019 – GS/SEMED de 30 de outubro de 2019 que trata do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público a **RETIFICAÇÃO** do resultado final após período de recursos da 3° fase: Análise Documental e Curricular para provimento de vagas em funções voluntárias para atividades de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º -A nota do candidato nesta fase é a somatória dos pontos obtidos em sua entrevista e na análise dos documentos apresentados.

Art. 3º -Os candidatos foram classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida observados os critérios de desempate, estabelecidos no edital de abertura (nº002/2019-GS/SEMED).

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA RESULTADO FINAL								
Nº Inscrição	**Nome**	**Documento de Identidade**	**Pontuação Entrevista**	**Pontuação Escolaridade**	**Pontuação Experiencia Profissional**	**Total de Pontos**	**Situação Final**	**Classificação Preliminar**
5114091	Marlene Bento Pereira	424690	17,50	7,50	8,00	33,00	APROVADO	1º
5063719	Maria Do Céu Da Silva Borborema	5248520	20,00	7,50	0,00	27,50	APROVADO	2º
5076177	Sara Da Rocha Venceslau	7712853	20,00	1,50	6,00	27,50	APROVADO	3º
5067445	Lorrana Alves Da Silva	7796237	20,00	1,50	6,00	27,50	APROVADO	4º
5141477	Ana Maria Oliveira Da Silva	2483356	17,50	10,00	0,00	27,50	APROVADO	5º
5061924	Solange Sousa Da Cruz	4103154	16,00	1,50	10,00	27,50	APROVADO	6º
5062203	Kátia Jandira Alexandre	509126741	15,00	6,50	6,00	27,50	APROVADO	7º
5060415	Patrícia Cristina Da Silva	12082655	20,00	6,50	0,00	26,50	APROVADO	8º
5071808	Zuleide Oliveira Cutrim	3552353	20,00	6,50	0,00	26,50	APROVADO	9º
5054852	Judiceia Pereira Brito	5560169	20,00	6,50	0,00	26,50	APROVADO	10º
5088460	Cleudimar Cardoso Do Nascimento Lopes	7075842	20,00	6,50	0,00	26,50	APROVADO	11º
5089344	Cleudilene Cardoso Do Nascimento	7075818	20,00	6,50	0,00	26,50	APROVADO	12º
5060962	Cláudia Andréa Silva Ribeiro	8586989	17,50	2,50	6,00	26,00	APROVADO	13º
5056766	Damião Viana Dos Santos	6853104	20,00	5,75	0,00	25,75	APROVADO	14º
5055603	Natalina Do Livramento Magalhães Da Cruz	3279810	20,00	1,50	4,00	25,50	APROVADO	15º
5062536	Quitéria Aparecida Da Cruz	297027062	20,00	1,50	4,00	25,50	APROVADO	16º
5087965	Salatiel Ferreira De Souza	789744	20,00	1,50	4,00	25,50	APROVADO	17º
5056350	Vilendeo Meireles Coelho	4686437	20,00	1,50	4,00	25,50	APROVADO	18º
5061786	Nayane De Freitas Borges Pereira	7484370	20,00	5,00	0,00	25,00	APROVADO	19º
5113712	Neiliene Amanda Silva Castro Sousa	6934790	17,50	1,50	6,00	25,00	APROVADO	20º
5091905	Daniel Ferreira Dos Santos	8793711	20,00	0,75	4,00	24,75	APROVADO	21º
5104357	Valdeires Roberto Da Silva Santos	7352362	17,50	5,00	2,00	24,50	APROVADO	22º
5054892	Wesley Gustavo Cardoso	6719226	15,00	1,50	8,00	24,50	APROVADO	23º
5098242	Elaine Maria Da Silva Sales	3091007	20,00	4,00	0,00	24,00	APROVADO	24º
5062477	Raimunda Nonata De Carvalho Vasconcelos	1989048	20,00	4,00	0,00	24,00	APROVADO	25º
5066860	Maria Sinária Laveredo De Oliveira	5314756	20,00	4,00	0,00	24,00	APROVADO	26º
5073574	Joslayne Carneiro De Castro	4906832	17,50	6,50	0,00	24,00	APROVADO	27º
5135244	Aldeni Berto Ferreira	3396279	20,00	3,25	0,00	23,25	APROVADO	28º
5061660	Ana Cleudes Lopes	204481220020	20,00	2,50	0,00	22,50	APROVADO	29º
5127600	Andrér Sousa Da Silva	7116000	20,00	2,50	0,00	22,50	APROVADO	30º
5057991	Reginaldo Lucas De Moura	3550697	15,00	1,50	6,00	22,50	APROVADO	31º
5108159	Gorete Souza Sobral	6061573	17,50	0,75	4,00	22,25	APROVADO	32º
5073061	Weslene Fagundes Da Silva	7523342	20,00	1,75	0,00	21,75	APROVADO	33º
5055095	André Magalhães Do Nascimento	7818892	20,00	1,75	0,00	21,75	APROVADO	34º
5078224	Maria Esmeralda Lima Dos Santos	4575337	15,00	0,75	6,00	21,75	APROVADO	35º
5056497	Eliaquim Santana De Melo	342506	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	36º
5101812	Antonia Sandra Dos Santos Moura	4455661	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	37º
5111439	Cleones De Jesus Pereira Brito	1116567994	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	38º
5072769	Maria Adriana Matos Da Silva	5644696	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	39º
5136763	Francinilde Alves Bezerra	143655020000	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	40º
5059386	Layana Miranda Moraes	5313642	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	41º
5140088	Leidiane Maria Couto	16159170	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	42º
5087870	Cleilton Dos Santos Assunção	5587839	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	43º
5113509	Cleia Silva De Sousa	6073892	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	44º
5062271	Maria Layane Santos Martins	5967687	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	45º
5072364	Lorenna Clementes De Freitas	5381145	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	46º
5059528	Laurinda Da Silva Correa	407877220106	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	47º
5097989	Maria Divina Ferreira De Sousa	957304	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	48º
5102223	Rosana Alves De Sousa	6617196	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	49º
5054998	Hellen Cristine Gomes Viana	8075671	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	50º
5062086	Vera Lúcia Da Silva Braga	7639307	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	51º
5142454	Rodrigo De Souza Santos	7163217	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	52º
5057785	Marina Hirlany Bispo França	8120193	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	53º
5057699	Giovanna Do Rosario Vieira	7776081	20,00	1,50	0,00	21,50	APROVADO	54º
5054891	Marta Gonçalves De Lima Silva	4575301	16,50	5,00	0,00	21,50	APROVADO	55º
5079863	Maria De Fatima Botelho De Oliveira	2315926	15,00	6,50	0,00	21,50	APROVADO	56º
5130889	MariaIdeíris De Lima Andrade	158612620000	15,00	6,50	0,00	21,50	APROVADO	57º
5054872	Luzimar Ferreira Da Silva	4920632	15,00	6,50	0,00	21,50	APROVADO	58º
5084062	Nubia Freitas De Andrade	4598964	17,50	1,75	2,00	21,25	APROVADO	59º
5066231	Ariana Carla Silva Das Neves	4822720	20,00	0,75	0,00	20,75	APROVADO	60º
5141535	Viviane Dos Santos Quaresma	3100070	20,00	0,75	0,00	20,75	APROVADO	61º
5111213	Samantha Pereira Dos Santos Brito	7626288	20,00	0,75	0,00	20,75	APROVADO	62º
5054948	Adelino Rodrigo Mello	6048630	20,00	0,75	0,00	20,75	APROVADO	63º
5054913	Krishna Kim Landin Da Silva	6074521	15,00	5,75	0,00	20,75	APROVADO	64º
5071194	Leiane Guida Do Carmo	6291599	15,00	5,75	0,00	20,75	APROVADO	65º
5062070	Anete Ferreira Da Silva	5876323	15,00	1,50	4,00	20,50	APROVADO	66º
5054889	Eva Carvalho De Paula	7454840	15,00	1,50	4,00	20,50	APROVADO	67º
5063905	Maria De Fátima Mendes Sousa	578209220161	15,00	1,50	4,00	20,50	APROVADO	68º
5057231	Pynaba De Lira Lemos	4889131	15,00	1,50	4,00	20,50	APROVADO	69º
5110502	Sueleny Soares Paes Diniz	1127236	17,50	2,50	0,00	20,00	APROVADO	70º
5084543	Jocimara Dos Prazeres Almeida	4905850	17,50	2,50	0,00	20,00	APROVADO	71º
5132402	Roberto Venâncio De Almeida	43631	17,50	2,50	0,00	20,00	APROVADO	72º
5056821	Quedma De Oliveira Pereira	5867913	17,50	2,50	0,00	20,00	APROVADO	73º
5091860	Robiscleia Da Silva E Silva Santos	6045808	17,50	2,50	0,00	20,00	APROVADO	74º
5063273	Viviane Dos Santos Silva	17247207	15,00	5,00	0,00	20,00	APROVADO	75º
5054946	Sebastião Honorato	6527423	15,00	0,75	4,00	19,75	APROVADO	76º
5056106	Dalcirene Bezerra Silva	4237571	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	77º

5056802	Eliane Batista De Freitas	4237682	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	78º
5064670	Gerlandia Batista Da Silva Araujo	3741526	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	79º
5070004	Kleylia Alves Silva De Oliveira	124710819995	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	80º
5075586	Diane Estela Martins Gaia	5043221	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	81º
5083585	Loideleide Oliveira Silva	4828188	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	82º
5091726	Annelita Alves Da Silva Soares	5555987	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	83º
5090842	Angelina Ferreira Santos	6349291	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	84º
5115283	Delany Mendes Dos Santos	6770774	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	85º
5056906	Vanessa Morais Porto	6162615	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	86º
5083087	Poliana Nascimento Da Costa	6616227	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	87º
5137953	Rayanne Silva Oliveira	1018426	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	88º
5062057	João Pedro Macedo Gama	22227324	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	89º
5090056	Gleiciane Barbosa Eglesias	7597564	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	90º
5056568	Bruna Silva	7966538	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	91º
5076168	Samuel Moura	6701019	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	92º
5137610	Erida Pereira Pinto	7625461	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	93º
5063642	Gabrielle Jamile Nunes Moraes	446314320120	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	94º
5069931	Ana Carla Sousa Viana	7618447	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	95º
5064540	Raymara Silva Oliveira	8836899	17,50	1,50	0,00	19,00	APROVADO	96º
5067666	Alcione Guimarães Tavares	5967628	15,00	4,00	0,00	19,00	APROVADO	97º
5058927	Valniza Pinheiro Da Silva	3577160	17,50	0,75	0,00	18,25	APROVADO	98º
5073365	Eucarisma Oliveira Do Vale	6156566	17,50	0,75	0,00	18,25	APROVADO	99º
5141857	Adriana Carvalho Feitosa	5967601	17,50	0,75	0,00	18,25	APROVADO	100º
5135416	Poliana Teixeira Dos Santos	5967579	17,50	0,75	0,00	18,25	APROVADO	101º
5139797	Luana Májury Araújo Reis	6074073	17,50	0,75	0,00	18,25	APROVADO	102º
5056816	Raiane Dos Santos	7589350	17,50	0,75	0,00	18,25	APROVADO	103º
5105322	Lorrane Gomes Carlos	8120357	17,50	0,75	0,00	18,25	APROVADO	104º
5057962	Rejane Alves Alencar Cerqueira	7414505	16,50	1,50	0,00	18,00	APROVADO	105º
5084096	Valdinan Silva Portela	2775741	16,50	1,50	0,00	18,00	APROVADO	106º
5140732	Claudinea Ramos Dos Santos	4458733	16,50	1,50	0,00	18,00	APROVADO	107º
5128295	Maria Antonia Rodrigues De Freitas	5582768	16,50	1,50	0,00	18,00	APROVADO	108º
5064390	Márcia Monteiro Costa Silva	6111807	16,50	1,50	0,00	18,00	APROVADO	109º
5064692	Loide Castro Lima	7245486	16,50	1,50	0,00	18,00	APROVADO	110º
5055139	Regiane Ribeiro Da Silva Camarco	7228794	16,50	1,50	0,00	18,00	APROVADO	111º
5067307	Juliana De Sousa Silva Lima	7928304	16,50	1,50	0,00	18,00	APROVADO	112º
5100024	Aryane Suelen Da Silva Batista	6130358	17,00	0,75	0,00	17,75	APROVADO	113º
5064387	Wendalla Patrícia Batista Da Silva	6332701	15,00	0,75	2,00	17,75	APROVADO	114º
5081273	Antonia Clotilde De Alcantara Ximenes	4562066	17,50	0,00	0,00	17,50	ELIMINADO	---
5060815	Andressa Castro Albuquerque	7712716	16,00	1,50	0,00	17,50	APROVADO	115º
5055026	Luana Eduarda Freitas De Andrada Santos	8120374	16,00	1,50	0,00	17,50	APROVADO	116º
5059417	Angelita Caetano De Freitas	7231515	15,00	2,50	0,00	17,50	APROVADO	117º
5075184	Elson Da Silva Cabral Ribeiro	9145980	15,00	2,50	0,00	17,50	APROVADO	118º
5082619	Adriana Santana Da Silva	7484509	15,00	2,50	0,00	17,50	APROVADO	119º
5141334	Avila Silva Souza	7934812	16,50	0,75	0,00	17,25	APROVADO	120º
5060802	Franciellys Dias Da Rocha Martins	6307529	16,00	0,75	0,00	16,75	APROVADO	121º
5056551	Aline Pego Tesch	1310497	16,00	0,75	0,00	16,75	APROVADO	122º
5140925	Wemerson Reis De Figueiredo	7294624	16,00	0,75	0,00	16,75	APROVADO	123º
5094754	Wannessa Almeida Da Solidade	5556025	15,00	1,75	0,00	16,75	APROVADO	124º
5057816	Carolyne Victoria Rocha Silva	7872177	16,50	0,00	0,00	16,50	ELIMINADO	---
5073740	Natália Da Conceição Mendonça	7801159	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	125º
5057027	Marcia Silvana Lins Araujo Costa	2447739	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	126º
5094381	José Cavalcante De Sousa	243758820037	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	127º
5058622	Socorro De Sousa Paiva Santos	1297884	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	128º
5089069	Lucilene Pereira De Oliveira	2526064	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	129º
5067577	Maria Raimunda De Sousa Santos	7928258	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	130º
5055454	Ana Maria Lopes Silva Oliveira	2842834	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	131º
5062187	Rosângela Araújo Lara Sales	3200740	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	132º
5061406	Marlene Alves Prudencio De Oliveira	110614	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	133º
5095005	Vilma Ribeiro Meirelis	8882057	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	134º
5137773	Liucelia Costa Da Silva Soares	5199995	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	135º
5130962	Edna De Souza Silva	3364140	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	136º
5056118	Maria Ribamar Da Silva	184841820012	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	137º
5056064	Francilvania De Sousa Silva	711250979	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	138º
5132756	Herilene Rodrigues Da Silva	8799725	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	139º
5085138	Márcio André Da Rocha	1886289	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	140º
5140019	Adão Silva De Souza	3130898	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	141º
5081546	Silvana Lima Costa.	445707720122	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	142º
5122815	Ivanilde Fernandes De Araujo	3798895	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	143º
5066873	Cinthia Luiza Evangelista Matos	4661810	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	144º
5060612	Nelma Silva Lima	3975137	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	145º
5058481	Fredson Sueney Leite Feitosa	360540	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	146º
5064217	Sandra Regina Brandão Costa Gomes	779616	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	147º
5057632	Elisregina Jose Da Rocha	4455551	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	148º
5057100	Deysiane Oliveira Souza	14878514	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	149º
5063310	Fabiana Sousa Amaral Mota	5597617	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	150º
5056912	Helen Patricia Araujo Silva	392538	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	151º
5095183	Laiene Silva Vieira	279257120046	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	152º
5108408	Franciane Rodrigues Santos	387745720103	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	153º
5055506	Daiana Da Silva Rodrigues	5994563	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	154º
5067799	Maria Aparecida Da Silva Sousa	6114301	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	155º
5054862	Josizlene Da Silva Ribeiro Dias	4857325	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	156º
5063909	Nilda Sousa Santos Nascimento	6628469	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	157º
5067575	Érika Moreira	6523977	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	158º
5067193	Caroline Alves Da Mota Araujo	925876	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	159º
5057786	Simone Da Fonseca Dos Santos	7031125	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	160º

5056509	Ariana Mendes Carneiro	314027020060	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	161º
5129847	Homega Pereira Machado	7263191	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	162º
5054912	Tatiane Da Silva	6047192	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	163º
5056357	Ananda Ank Sousa Lima	416147520116	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	164º
5055161	Lilian Cristhian Reis De Figueiredo	7294606	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	165º
5055115	Ataynna Valéria Diniz Sales Nascimento	8200089	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	166º
5059342	Magno Pereira Do Nascimento	461618620129	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	167º
5098582	Victoria Helena De Almeida	7708763	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	168º
5102081	Déborah Costa Da Silva	8165448	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	169º
5062308	Caroline De Sousa Lima	5919641	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	170º
5107513	Iani Jesus Vieira	2301010031	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	171º
5056246	Gabriely Lopes Conceição	7838588	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	172º
5129381	Leticia Silva Alves	7923155	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	173º
5070867	Mariane De Sousa Santos	7872066	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	174º
5059658	Sarah Camila DosReis Almeida	6501567	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	175º
5078644	Sarah Sthefane De Souza Lima	8362900	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	176º
5056829	Elany Kethilly Maia Nobre	6954029	15,00	1,50	0,00	16,50	APROVADO	177º
5059047	Gisele Dias Da Silva	1298354	15,00	0,75	0,00	15,75	APROVADO	178º
5136539	Oriane Nogueira	262142960	15,00	0,75	0,00	15,75	APROVADO	179º
5057800	Benedita Ilma Corrêa Do Nascimento	2797114	15,00	0,75	0,00	15,75	APROVADO	180º
5062249	Adélia Pereira Cirqueira Oliveira	32824408	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	181º
5087700	Meirinalva Da Paz Brito	174692320010	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	182º
5060166	Marli Gomes De Almeida	5207128	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	183º
5091678	Cleide Moura De Queiroz	5967676	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	184º
5088249	Cristiane Dos Santos Do Nascimento	5542534	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	185º
5054863	Raquel Da Silva Santos	4974475	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	186º
5097615	Antônio Leonardo Silva Gomes	300143020050	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	187º
5054849	Angela Aparecida De Carvalho Rodrigues	6515204	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	188º
5055098	Jardene De Jesus Honorato	6988410	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	189º
5095140	Jaine Janine Borges Castro Araujo	6187760	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	190º
5057852	Tatiane Fonseca De Sousa Viega	415878820113	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	191º
5111168	Samuel Venceslau Da Rocha	7712852	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	192º
5074635	Janubia De Oliveira Gonçalves	6967914	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	193º
5055044	Sanja Da Costa Oliveira	6955825	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	194º
5058936	Juciene Pereira Da Silva	7015294	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	195º
5141750	Lorrany Mathielly Araújo Reis	1320557	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	196º
5060463	Paulo Sérgio Pimenta De Melo	7121094	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	197º
5061282	Camila Souza Da Silva	7311106	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	198º
5062851	Sara De Sousa Lima Martins	6048639	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	199º
5113510	Welison Souza Costa	7655188	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	200º
5056059	Mariana Camurça Da Silva	7775949	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	201º
5060927	Suyara Beverly Silva Freitas Vale	6954039	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	202º
5071058	Ciene Martins	608766620162	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	203º
5058471	Natalia Pereira Santos	8347190	15,00	0,75	0,00	15,75	CADASTRO DE RESERVA	204º
5073834	Janilsa Domingos Dos Santos Sampaio	3552957	15,00	0,00	0,00	15,00	ELIMINADO	---
5141223	Ana Carla De Sousa Pereira	4045638	15,00	0,00	0,00	15,00	ELIMINADO	---
5093010	Simone Pereira De Moura	813699	15,00	0,00	0,00	15,00	ELIMINADO	---
5073624	Jackelyne Dos Santos Sampaio	7066046	15,00	0,00	0,00	15,00	ELIMINADO	---
5057407	Cleber Patrick Do Nascimento Cunha	7474030	15,00	0,00	0,00	15,00	ELIMINADO	---
5055039	Raysa Silva Ribeiro	7069104	5,50	0,00	0,00	5,50	ELIMINADO	---

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 11 de dezembro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 377/2019 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:19401152